



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA



O Município de Lagoa Santa/MG e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep) tornam pública e estabelecem normas para a realização de Processo Seletivo Público - PSP, de provas e títulos, destinado a selecionar candidatos para o provimento de funções públicas de Nível Superior e Médio/Técnico, para composição das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF, Núcleo de Apoio à Estratégia de Saúde da Família - NASF, Vigilância em Saúde, Melhor em Casa (SAD), Centro de Apoio Psicossocial e/ou Serviços substitutivos em Saúde Mental cadastro de reserva, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.194, de 23 de julho de 2018, que reorganiza a Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio a Saúde da Família, Vigilância em Saúde, Centro de Apoio Psicossocial e/ou serviços substitutivos em Saúde Mental e o Programa Melhor em Casa, com a Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa/MG", alterações posteriores, legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Fundep.

1.2. O processo seletivo público de que trata este Edital visa ao provimento de funções públicas da Administração Direta da Prefeitura de Lagoa Santa, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no **Anexo I** deste Edital.

1.3. O processo seletivo público de que trata este Edital será de Provas Objetivas e de Títulos, composto das seguintes etapas:

a) Primeira Etapa: prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

c) Segunda Etapa: prova de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de nível superior.

1.4. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste processo seletivo público.

1.5. Este processo seletivo público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

1.7. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à *internet*, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste processo seletivo público, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, nos seguintes locais:

a) Gerência de Concursos da Fundep, situada à Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte/MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, Portão 2), no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados).

b) Sistema Nacional de Emprego - SINE Lagoa Santa/MG, situado à Rua Josefina Viana, nº 153, Bairro Centro, Lagoa Santa/MG, (exceto sábados, domingos e feriados), durante dias úteis, no horário de 8h as 11h e de 13h as 16h.

1.8. O Município de Lagoa Santa/MG e a Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da segunda via do boleto bancário.

1.9. O Edital completo deste processo seletivo público poderá ser retirado pelo candidato por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: <www.lagoasanta.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcurso.com.br>.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

2.1. A escolaridade mínima exigida para ingresso nas funções públicas é discriminada no **Anexo I** deste Edital.

2.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no CEE ou no MEC, conforme aponta o **Anexo I** deste Edital.

2.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.

2.4. A Carga Horária de Trabalho exigida para as funções públicas será conforme o **Anexo I**.



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA



- 2.5. O Vencimento Inicial das funções públicas encontram-se discriminado no **Anexo I**.
- 2.6. Os candidatos contratados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Municipal n.º 3.242, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa/MG..
- 2.7. Os candidatos contratados estarão subordinados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS).
- 2.8. O exercício da função pública poderá implicar na necessidade de viagem do servidor, a critério do Prefeitura de Lagoa Santa .
- 2.9. As atribuições gerais das funções públicas constam do **Anexo I** deste Edital, conforme o especificado na legislação vigente do Município.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Este processo seletivo público oferta um total de **264 (duzentos e sessenta e quatro)** vagas, conforme **Anexo I** deste Edital.
- 3.2. Em atendimento à Lei Federal Nº 7.853/1989 e Lei Estadual 11.867/95 e Decreto Estadual 42.257/02 e no art. 7º da Lei Municipal n.º 3.242, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa/MG, 7% (sete por cento) do total de vagas oferecidas por função pública neste processo seletivo público serão reservadas a pessoas com deficiência, totalizando **18 (dezoito)** vagas conforme **Anexo I**.
- 3.3. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições das funções públicas.
- 3.4. O percentual de 7% (sete por cento) de reserva de que trata o item 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por função pública, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital e na Lei Estadual 11.867/95 e Decreto Estadual 42.257/02 e no art. 7º da Lei Municipal n.º 3.242, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa/MG.
- 3.5. Ao número de vagas estabelecido no **Anexo I** deste Edital, poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do processo seletivo público.
- 3.6. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do processo seletivo público, 7% (sete por cento) delas serão destinadas a pessoas com deficiência.
- 3.6.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, conforme Decreto Nº3.298/99, c/c o parágrafo único, art. 2º da Resolução Nº 155/96.
- 3.7. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste processo seletivo público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.
- 3.8. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste processo seletivo público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.
- 3.9. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Estadual 11.867/95 e Decreto Estadual 42.257/02 e no art. 7º da Lei Municipal n.º 3.242, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa/MG, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, contratado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do **Anexo I** deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.
- 3.10. A primeira convocação de candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo dar-se-á para preenchimento da vaga que corresponder a 7% das vagas oferecidas em cada cargo de que trata o presente Edital e as demais ocorrerão, sucessivamente, na mesma proporção durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 4.1. O candidato aprovado neste processo seletivo público será investido na função pública se comprovar, na data da contratação:



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA



- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
- b) Gozar dos direitos políticos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Ter 18 anos completos até a data de contratação.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do função, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
- g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso na função pública, nos termos do **Anexo I** deste Edital.

4.2. O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los perderá o direito à contratação na função para o qual for contratado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições gerais

- 5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 5.1.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 5.1.7. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter às etapas deste Processo Seletivo Público.
- 5.1.8 O candidato poderá concorrer para 2 (duas) funções públicas de diferentes níveis de escolaridade, sendo: Médio e Médio Técnico em **turno A** ou Superior em **turno B**, cujas provas realizar-se-ão em horários (turnos) distintos, ficando vedada a inscrição para mais de um cargo para o mesmo turno de prova, conforme indicado no **Anexo I** deste Edital.
- 5.1.9 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:
 - a) Alteração na função pública/área de conhecimento indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
 - b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.
 - c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.
 - d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.
- 5.1.10. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.
- 5.1.11. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a Fundep de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à função pública de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato.
 - 5.1.11.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA



5.1.12. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo nos itens 5.4.3 e seus subitens.

5.1.13 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pela função pública ao qual concorrerá, podendo se inscrever para mais de uma função pública, observando os itens 5.1.8 e 9.1.2.

5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

5.2.1. O valor a ser pago a título de inscrição é o seguinte:

- Funções públicas de Nível Médio e Técnico: R\$ 70,00 (setenta reais)
- Funções públicas de Nível Superior: R\$ 110,00 (cento e dez reais)

5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via *internet*, das 9 horas do dia **01 de novembro de 2018** às 20 horas do dia **29 de novembro de 2018**.

5.2.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> das 9 horas do **01 de novembro de 2018** às 20 horas do dia **29 de novembro de 2018**, por meio do link correspondente às inscrições do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa – Edital 01/2018, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.

b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção função pública para o qual concorrerá de acordo com o **Anexo I** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela *internet*.

c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.

d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no item 5.2.1 deste Edital, até o dia **30 de novembro de 2018**.

5.2.4. O boleto bancário a que se refere o item 5.2.3, alínea “c” será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o **30 de novembro de 2018**.

5.2.5. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, conforme item 5.2.3, alínea “d”.

5.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.

5.2.7. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na *internet* para impressão até o dia **29 de novembro de 2018 às 20 horas**.

5.2.8. A impressão do boleto bancário ou da segunda via deste em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a Fundep de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.2.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à Fundep, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

5.2.10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.2.3, alínea “d”, deste Edital.

5.2.11. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

5.2.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de inscrição.

5.2.13. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista no item 5.2.3, alínea “d”, nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA



5.2.14. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente da área de conhecimento escolhida, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes, respeitando-se as opções de inscrições por função pública dos itens 5.1.8 e 9.1.2. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas.

5.2.15. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

5.2.16. As inscrições deferidas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, da Associação Mineira de Municípios (<www.portalamm.org.br>) e divulgadas nos endereços eletrônicos <www.lagoasanta.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

5.2.17. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 11.1, deste Edital.

5.2.18 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

5.3. Da devolução do valor de inscrição

5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento de funções públicas ou do processo seletivo público ou alteração da data da Prova Objetiva.

5.3.2. A devolução do valor de inscrição prevista no item 5.3.1 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, na “Área do Candidato – Minhas Inscrições”.

5.3.2.1. O Formulário de solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir da disponibilização do referido formulário.

5.3.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.

5.3.4. O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 20 (vinte) dias corridos após a disponibilização do formulário de ressarcimento, por uma das seguintes formas:

a) Na Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte/MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no subitem 5.3.4 deste Edital.

b) Via SEDEX ou Carta com Aviso de Recebimento - AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da Fundep –EDITAL 01/2018 da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa , Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972, em Belo Horizonte/MG. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 5.3.4 deste Edital.

5.3.5. O envelope deverá conter a referência da seguinte forma:

<p>PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – EDITAL 01/2018 REFERÊNCIA: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ</p>
--

5.3.6. A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis findado o prazo previsto no item 5.3.4 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA



5.3.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e à Fundep a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

5.3.7. O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM/FGV ou por outro índice que vier a substituí-lo desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

5.3.8. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

5.3.8.1. Nos casos elencados no item 5.3.8, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

5.3.8.2. No caso previsto no item 5.3.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail (concursos@fundep.ufmg.br), ou ainda pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, na Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.3.8.3. Para devolução de valor prevista no item 5.3.8 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado e identificado.

5.3.8.4. Para devolução de valor prevista no item 5.3.8 deste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:

- a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no processo seletivo público.
- b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.
- c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.

5.3.9. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Fundep.

5.3.10. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

5.4. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição

5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das 9 horas do dia **05 de novembro de 2018** às 23 horas e 59 minutos do dia **06 de novembro de 2018**.

5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> no período constante do item 5.4.1 deste Edital.

5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar, no que couber, o que se segue: estar regulamente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal – CadÚnico (Hipossuficiência econômica financeira) ou em condição de desempregado e família de baixa renda.

5.4.3.1. A condição de hipossuficiência econômico-financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.4.3.1.1 Para comprovar a situação prevista no item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

5.4.3.1.2 A Fundep consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.3.2. A condição de desempregado e família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, será caracterizada pela seguinte situação:



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA



5.4.3.2.1. Apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal Nº 6.135 de 26 de junho de 2007, conforme o **Anexo V** deste Edital.

5.4.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) **Preencher a solicitação de isenção** através do endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, indicando se a condição é de desemprego ou hipossuficiência e emitir comprovante.

b) **Em caso de hipossuficiência econômico-financeira** caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social – NIS.

c) **Em caso de condição de desempregado e família de baixa renda**, no que couber, anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.4.3.2 deste Edital e seus subitens, e encaminhar via SEDEX com Aviso de Recebimento, à Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), ou pessoalmente no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.4.4.1. O envelope deverá conter a referência especificada conforme segue abaixo e ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 5.4.1.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – EDITAL 01/2018
REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

5.4.5. No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.4.6. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *internet*.

b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

c) Fraudar e/ou falsificar documento.

d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens.

e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa, não informá-lo, com desatualização cadastral por período superior a 48 meses ou outro motivo informado pelo MDS (órgão gestor do CadÚnico).

f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.8. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.4.9. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos itens 5.4.3 e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.11. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.4.12. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA



5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, deste Edital.

5.4.14. A partir de **12 de novembro de 2018**, a apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, da Associação Mineira de Municípios (<www.portalamm.org.br>) e divulgada nos endereços eletrônicos <www.lagoasanta.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcurso.com.br>, onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética e número de inscrição, apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no processo seletivo público e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

5.5. Da inscrição do Agente Comunitário de Saúde, comprovação de residência e curso introdutório para ACS e ACE

5.5.1. Para realizar sua inscrição, o candidato à função de Agente Comunitário de Saúde – ACS, além de atentar e cumprir os critérios previstos no item 5, deste Edital, deverá atender as condições apresentadas nos itens que se seguem.

5.5.2. O candidato à função de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Controle de Endemias - ACE deverá residir no município, conforme **Anexo I (Quadro 1.1)** e Lei Federal Nº 13.595/2018.

5.5.3. Para se inscrever as vagas de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá entregar no ato da contratação comprovante de residência demonstrando que reside na área de abrangência, conforme tabela em anexo .

5.5.3.1. Para comprovar o local em que reside, no momento da contratação, expresso no item 13, alínea “h”, o candidato deverá entregar fotocópia e apresentar original de um dos seguintes documentos hábeis: conta de água ou luz, em nome do candidato. Caso o comprovante esteja em nome de outro membro, o candidato deverá apresentar declaração de residência, devidamente assinado. Poderão ser realizadas visitas in loco para comprovação de veracidade de declaração apresentada.

5.5.4. Após homologação da classificação final, de acordo com a necessidade do Município, obedecendo ao prazo de validade desse Processo Seletivo e sua ordem classificatória, os candidatos aprovados e convocados, para as funções de ACS e ACE, deverão participar de Curso Introdutório de Formação Inicial, de caráter obrigatório, conforme previsto na Lei Nº 13.595/2018.

5.5.5. O candidato aprovado, classificado e convocado em nenhuma hipótese poderá ser dispensado da participação do Curso Introdutório de Formação Inicial.

5.5.6. A data, local de realização e carga horária do Curso Introdutório de Formação Inicial será oficializada por meio de publicação na Associação Mineira de Municípios (<www.portalamm.org.br>) e Painel de Publicações da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e será divulgado no endereço eletrônico <www.lagoasanta.mg.gov.br>.

5.5.7. O candidato aprovado e classificado que for considerado infrequente no Curso Introdutório será eliminado, não podendo manter a contratação.

5.5.8. O Curso Introdutório visa a formação inicial e continuada necessária para o exercício das atividades inerentes às funções de Agente de Controle de Endemias - ACE e Agente Comunitário de Saúde - ACS.

6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Para fins de reserva de vagas conforme previsto, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definidas:



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA



a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo Público, nos termos do item 3.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições das funções públicas com a deficiência apresentada.

6.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função pública.

6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições da função pública para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá:

a) Informar ser portador de deficiência.

b) Selecionar o tipo de deficiência.

c) Especificar a deficiência.

d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações.

e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

6.8. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.9. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar durante o período de inscrição o laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.10. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.11. O laudo médico deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – EDITAL 01/2018
REFERÊNCIA:LAUDO MÉDICO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

6.12. O laudo médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, durante o período de inscrição, das seguintes formas:

- a) Pessoalmente ou por terceiro, na Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, Belo Horizonte/MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados).
- b) Via SEDEX ou Carta com Aviso de Recebimento - AR à Gerência de Concursos da Fundep, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG.

6.13. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a Fundep não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou Carta com Aviso de Recebimento - AR.

6.14. O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico indicado no item 6.9 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.15. Os documentos indicados no item 6.9 deste Edital terão validade somente para este Processo Seletivo Público e não serão devolvidos.

6.16. O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.17. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que:

- a) Não entregar o laudo médico.
- b) Entregar o laudo médico fora do prazo estabelecido no item 6.9.
- c) Entregar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições.
- d) Entregar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- e) Entregar laudo médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.18. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11, deste Edital.

6.19. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela Fundep.

6.20. A lista dos candidatos que tiverem os pedidos de condições diferenciadas e/ou tempo adicional deferidos será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, da Associação Mineira de Municípios (<www.portalamm.org.br>) e divulgadas nos endereços eletrônicos <www.lagoasanta.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcurso.com.br>.

6.21. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nessa condição.

6.22. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

7.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA



7.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

7.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Fundep.

7.2.2. A Fundep assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

7.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

7.2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a Fundep serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

7.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

7.4. O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 7.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à Fundep até o término das inscrições, nas formas previstas no item 7.5, deste Edital.

7.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal Nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

7.6. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leedor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de leedor ou transcritor será de, no máximo, 12 (doze) por sala.

7.7. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais, serão oferecidos intérpretes de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

7.8 Os candidatos que solicitarem auxílio leedor, serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.

7.9. A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à Fundep, em até 7 (sete) dias úteis anteriores à data da Prova, requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à Fundep, acompanhado do respectivo laudo médico. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela Fundep.

7.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 7.10.1 deste Edital.

7.10.1. A solicitação deverá ser feita em até 7 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, ou enviado, por e-mail (concursos@fundep.ufmg.br), à Gerência de Concursos da Fundep, situada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG, (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2) das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, exceto sábados, domingos e feriados.



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA



7.10.2. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.10.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.10.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 7.10.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Fundep.

7.10.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.10.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Processo Seletivo Público.

7.10.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste processo seletivo público.

7.10.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal, do sexo feminino, da Fundep que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.10.8. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.10.9. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, e na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.10.10. A Fundep não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1. A Fundep divulgará no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 3 (três) dias úteis antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e o local de realização das provas.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> as informações relativas ao horário e ao local da prova.

8.3. No CDI, estarão expressos nome completo do candidato, Nº de inscrição, nome e código da função pública para a qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

8.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

8.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à Gerência de Concursos da Fundep por meio do e-mail (<concursos@fundep.ufmg.br>) ou ao Chefe de Prédio, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico.

8.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento até o dia da realização das provas não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos à função pública, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência).

9. DAS PROVAS

9.1. Da data e do local de realização das Provas

9.1.1. O Processo Seletivo Público de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções públicas.



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA



9.1.2. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia **16 de dezembro de 2018** e será realizada no Município de Lagoa Santa/MG, sendo a duração de 03 (três) horas para todos os cargos . As provas para os cargos de Nível Médio e Técnico Completo serão realizadas no **turno A** e as provas para os cargos de Nível Superior serão realizadas no **turno B**.

9.1.3. A confirmação da data de realização da Prova Objetiva será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, da Associação Mineira de Municípios (<www.portalamm.org.br>) e divulgada nos endereços eletrônicos <www.lagoasanta.mg.gov.br>e <www.gestaodeconcursos.com.br> com antecedência mínima de 10 dias ininterruptos.

9.1.4. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

9.1.5. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição de que trata o item 8.1 deste Edital.

9.1.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.1.7. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a Fundep reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.2. Da Prova Objetiva

9.2.1. Este processo seletivo público será constituído de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicado a todas as funções

9.2.2. A Prova Objetiva constará de um total de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha para as funções de nível de nível médio, médio técnico e superior.

9.2.3. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

9.2.4. As disciplinas, o número e o valor das questões da Prova Objetiva estão definidos no **Anexo II** deste Edital.

9.2.5. As questões da Prova Objetiva versarão sobre as referências de estudo contidas no **Anexo IV** deste Edital.

9.2.6. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (cinquenta por cento) de acerto no total das questões .

9.2.7. Será excluído deste processo seletivo público o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos do item 9.2.6 deste Edital.

9.3. Da Prova de Títulos:

9.3.1 A segunda etapa será constituída de Prova de Títulos, para os candidatos aprovados na Prova Objetiva, para os cargos de nível superior.

9.3.2. A Prova de Títulos terá caráter classificatório.

9.3.3. Para o julgamento de títulos, de caráter classificatório, serão recebidos os títulos de todos os candidatos aprovados no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do dia seguinte ao da publicação do resultado da análise dos recursos contra a totalização dos pontos da Prova Objetiva. Os títulos deverão ser entregues:

a) pessoalmente ou por terceiro, na Gerência de Concursos da Fundep, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte - MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados).

b) via SEDEX ou Carta com Aviso de Recebimento - AR à Gerência de Concursos da Fundep, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte - MG.

9.3.4. O candidato que não tiver títulos válidos ou deixar de entregá-los não será eliminado do Concurso, porém deixará de computar a pontuação relativa a esta etapa.

9.3.5. O candidato deverá apresentar a documentação em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA



CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – EDITAL 01/2018
REFERÊNCIA:PROVA DE TÍTULOS
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

9.3.6. A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.

9.3.7. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e / ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

9.3.8. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

9.3.9 Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas). Os documentos que constarem o verso em branco deverão ser batidos um carimbo com a expressão “Em branco”.

9.3.10 Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS, visto que não serão devolvidos em hipótese alguma.

9.3.11 Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação) por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia autenticada do documento oficial que comprove a alteração, que também deverá estar encadernado.

9.3.12 Será da exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos.

9.3.13 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

9.3.14. Prova de Títulos de formação acadêmica

9.3.14.1 Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.3.14.2 Será pontuado apenas 1 (um) Título por formação acadêmica, sendo: 1 (um) título de especialização *lato sensu*, 1 (um) de *stricto sensu* Mestrado, 1 (um) de *stricto sensu* Doutorado, conforme pontuação do **Anexo III**.

9.3.14.3 A comprovação de títulos referentes à pós-graduação, para a qual não se aceitarão declarações, atestados e documentos em língua estrangeira, observará os seguintes critérios:

9.3.14.3.1 Nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados/histórico.

9.3.14.3.2. Nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.

9.3.14.4. Os candidatos detentores de diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

9.3.14.5. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

9.3.14.6. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

9.4. Das condições de realização da Prova Objetiva

9.4.1. As provas serão aplicadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de Lagoa Santa, no dia **16 de dezembro de 2018**, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

9.4.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo Público o candidato ausente por qualquer motivo.

9.4.3. A duração de realização das provas será de 3 (três) horas para todas as funções.

9.4.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no item 7.5.



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA



- 9.4.5. Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 2 (duas) horas do início das provas.
- 9.4.6. Ao terminar a Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o candidato entregará ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local apropriado.
- 9.4.7. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital e especificados na capa da prova.
- 9.4.8. O tempo de duração das provas abrange a distribuição das provas, a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas.
- 9.4.9. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Fundep.
- 9.4.10. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela Fundep, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.
- 9.4.11. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.
- 9.4.12. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lápis, lapiseira, corretivos, borracha ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no item 9.4.11.
- 9.4.13. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Processo Seletivo Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 9.3.14 deste Edital.
- 9.4.14. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.
- 9.4.15. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 9.4.16. Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 9.4.17. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 9.4.14 deste Edital não poderá fazer a prova.
- 9.4.18. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.
- 9.4.19. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 9.4.20. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundep, salvo o previsto no item 7.10.6 deste Edital.
- 9.4.21. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- 9.4.22. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Processo Seletivo Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 9.4.23. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 9.4.11 e 9.4.14 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o Prefeitura de Lagoa Santa e a Fundep por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 9.4.24. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Fundep, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA



- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos.
- b) Instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.
- 9.4.25. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 9.4.25.1. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.
- 9.4.26. As provas serão distribuídas aos candidatos após a autorização de início, fazendo parte do período de realização das provas o tempo dispendido durante sua distribuição.
- 9.4.27. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- 9.4.28. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta das Provas Objetiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela Fundep durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 9.4.29. Findo o horário-limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, devidamente preenchida e assinada.
- 9.4.30. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 9.4.31. Será eliminado deste Processo Seletivo Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
- 9.4.32. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:
- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Processo Seletivo Público, por qualquer meio.
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager*, entre outros.
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
- g) Deixar de atender às normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela Fundep, durante a realização das provas.
- h) Recusar-se a se submeter a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado no item 9.4.14 e, ainda, se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova Objetiva até o fim do prazo-limite para realização da prova.
- 9.4.33. Caso ocorra alguma situação prevista no item 9.4.32 deste Edital, a Fundep lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a Fundep no que lhe couber.
- 9.4.34. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.
- 9.4.35. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 9.4.36. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.
- 9.4.37. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA



9.4.38. O candidato deverá entregar ao fiscal de sala, **obrigatoriamente**, seu caderno de questões da Prova Objetiva e sua Folha de Respostas, devidamente preenchidos e assinados .

9.4.39. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

9.4.40. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

9.4.41. O Caderno de Questões e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, no dia útil subsequente à data de realização da prova.

9.4.42. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste processo seletivo público.

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

10.1. Será considerado aprovado neste processo seletivo público o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva, nos termos dos item 9.2.6 deste Edital.

10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste processo seletivo público será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva e de Títulos.

10.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos.

10.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

10.4.1 – Funções de Nível Médio e Técnico:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.

b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver.

c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Saúde Pública.

c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.

d) Idade maior.

e) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.4.2 – Funções de Nível Superior:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.

b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos.

c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Saúde Pública.

d) Idade maior.

e) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.5. Os candidatos aprovados neste processo seletivo público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para os quais concorreram.

10.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

a) A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

b) A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

10.7. O resultado final deste processo seletivo público será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, da Associação Mineira de Municípios (<www.portalamm.org.br>) e divulgado nos endereços eletrônicos <www.lagoasanta.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br> em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA



10.8. O candidato não aprovado será excluído do processo seletivo público e não constará da lista de classificação.

10.9. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

10.9.1. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Processo Seletivo Público por meio de Consulta Individual no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> após a publicação dos resultados.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundep, no prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.
- b) Contra indeferimento da Inscrição.
- c) Contra indeferimento da Inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas.
- d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.
- e) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva.
- f) Contra a nota da Prova de Títulos.
- g) Contra a classificação preliminar no processo seletivo público.

11.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, item 11.1 alínea “b”, além de proceder conforme disposto no item 11.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por e-mail (concursos@fundep.ufmg.br) ou pessoalmente na Fundep, no endereço citado no item 1.7 alínea “a”, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

11.1.2 Para interposição de recurso mencionado na alínea “f”, o candidato terá vista do julgamento da Prova de Títulos através de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado exclusivamente para esta finalidade no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>. O candidato para ter acesso deverá entrar na “Área do Candidato”, no item “Minhas Inscrições” e clicar no link referente ao Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Edital 01/2018.

11.2. Os recursos mencionados no item 11.1 deste Edital deverão ser encaminhados por uma das seguintes formas:

11.2.1. Via internet pelo endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 11.1, que estará disponível das 9h do primeiro dia recursal às 23h59 do segundo dia recursal.

11.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no site Gestão de Concursos e:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso a que se refere a alínea “d” do subitem 11.1.
- b) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.
- e) Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

11.4. Para situação mencionada no item 11.1, alínea “d”, deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

11.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

11.6. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- c) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico / *link* definido no item 11.2, com exceção da situação prevista no item 11.1.1.



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA



d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 11.1.

e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

11.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 11.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

11.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

11.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.

11.10. Após a divulgação oficial de que trata o item 11.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, na “Área do Candidato”, no item “Meus Recursos”, até o encerramento deste Processo Seletivo Público.

11.11. A decisão de que trata o item 11.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

11.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.14. Na ocorrência do disposto nos itens 11.12 e 11.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.15. Não haverá reapreciação de recursos.

11.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

11.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.18. Após análise dos recursos, será publicada a decisão no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, da Associação Mineira de Municípios (<www.portalamm.org.br>) e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <www.lagoasanta.mg.gov.br>e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

11.18.1. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

11.19. O resultado final deste Processo Seletivo Público será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, da Associação Mineira de Municípios (<www.portalamm.org.br>) e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <www.lagoasanta.mg.gov.br>e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

11.20. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

12.1. O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado por meio de ato da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa .

12.2 O ato de homologação do resultado final do Processo Seletivo Público será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, da Associação Mineira de Municípios (<www.portalamm.org.br>) e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <www.lagoasanta.mg.gov.br>e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

13. DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

13.1. Das Disposições Gerais



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA



13.1.1. Todos os candidatos, inclusive os com deficiência, nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público, deverão se submeter a Exame Médico Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

13.1.2. Para a realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Encaminhamento da Prefeitura.
- b) Documento original de identidade, com foto e assinatura
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF

13.1.3. Para a realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado do seguinte exame, realizados às suas expensas:

a) Hemograma completo.

13.1.4. O exame descrito no item 13.1.3 deste Edital poderá ser realizado em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terá validade se realizado dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

13.1.5. No resultado do exame descrito no item 13.1.3 deste Edital, deverá constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

13.1.6. Não será aceito resultado de exame emitidos pela *internet* sem assinatura digital, fotocopiado ou por fax.

13.1.7. No Exame Médico Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

13.1.8. Só poderão ser empossados os candidatos aprovados no exame médico admissional, sendo considerados aptos física e mentalmente para o exercício do cargo.

13.1.9. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

13.1.10. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 13.1.4 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.1.11. O recurso referido no item 13.1.9 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

13.2. Dos exames aplicáveis aos candidatos na condição de pessoa com deficiência

13.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 e o exame especificado no item 13.1.3 deste Edital, serão convocados para se submeter ao exame médico admissional e perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.1.1. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura de Lagoa Santa.

13.2.2. Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos do laudo médico original ou cópia autenticada com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

13.2.3. A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.

13.2.4. A perícia será realizada para verificar:

- a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.5. Nos termos do art. 16, inciso VII, §2º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, a verificação disposta na alínea “c” do item 13.2.4, deste Edital, será feita por Equipe Multiprofissional, composta por profissionais indicados pela Prefeitura de Lagoa Santa.



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA



13.2.6. O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea “c” do subitem 13.2.4 deste Edital se for considerado apto e na condição de pessoa com deficiência.

13.2.7. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 13.2.4 deste Edital.

13.2.8. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas no item 3.2 deste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

13.3. Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

14. DA ADMISSÃO À FUNÇÃO PÚBLICA

14.1. Concluído o Processo Seletivo Público e homologado o resultado final, a contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.2. A contratação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do processo seletivo público.

14.3. O candidato aprovado deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento da função, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000, sob pena de ter seu ato de contratação tornado sem efeito.

14.3.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa emitirá, na época de contratação dos candidatos, aviso a ser publicado na Associação Mineira de Municípios (<www.portalamm.org.br>) e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <www.lagoasanta.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>, indicando procedimentos e local para contratação.

14.4. O candidato aprovado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
- b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
- c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
- d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
- e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
- f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
- i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
- j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação.
- k) Carteira de Trabalho.
- l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
- m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função, nas condições especificadas no item 2.1 e **Anexo I** deste Edital.
- n) Registro em Conselho de Classe e comprovante de quitação anual, de acordo com a exigência do cargo.

14.5. O candidato aprovado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 14.4 deste Edital.

14.7. Após ser contratado, o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da contratação, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012.



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA



14.8. O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a Fundep eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Processo Seletivo Público.

15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Público de que trata este Edital serão feitas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, da Associação Mineira de Municípios (<www.portalamm.org.br>) e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <www.lagoasanta.mg.gov.br>e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

15.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.4. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da Fundep (<www.gestaodeconcursos.com.br>) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Processo Seletivo Público, até a data de homologação.

15.5. Após a data de homologação do processo seletivo público, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre contratações, perícia médica e exercício no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa: <www.lagoasanta.mg.gov.br>.

15.6. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Processo Seletivo Público.

15.7. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e da Fundep não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Processo Seletivo Público.

15.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo Público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, da Associação Mineira de Municípios (<www.portalamm.org.br>) e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <www.lagoasanta.mg.gov.br>e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

15.9. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no processo seletivo público, será válida a publicação na no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, da Associação Mineira de Municípios (<www.portalamm.org.br>).

15.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.11. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a Fundep não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Processo Seletivo Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.12. Não serão fornecidas provas relativas a processos anteriores.

15.13. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

15.14. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 11.1 deste Edital.

15.15. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.16.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15.16 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.17. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA



a) Até a publicação do Resultado Final, para alteração de endereço, telefones de contato ou correio eletrônico, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> – “Área do Candidato”, “Meu Cadastro”.

b) Até a publicação do Resultado Final, para atualizar os dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento), o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar à Gerência de Concursos da Fundep por e-mail (concursos@fundep.ufmg.br) ou comunicar ao Chefe de Prédio, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico.

c) Após a publicação do Resultado Final e até a homologação deste Processo Seletivo Público, o candidato deverá efetuar a atualização de dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) junto à Fundep via SEDEX ou Carta com Aviso de Recebimento - AR, endereçado à Gerência de Concursos da Fundep – Processo Seletivo Público da Prefeitura de Lagoa Santa – EDITAL 01/2018, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG.

d) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, o candidato deverá efetuar a atualização dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) junto à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa , por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada à Coordenação de Recursos Humanos, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Lj. 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000.

15.18. A atualização de dados pessoais junto à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e à Fundep não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do processo seletivo público, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

15.19. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a Fundep não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado.
- b) Endereço residencial desatualizado.
- c) Endereço residencial de difícil acesso.
- d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios por razões diversas.
- e) Correspondência recebida por terceiros.

15.20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e pela Fundep, no que a cada um couber.

15.21. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em Errata, Ato Complementar, Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, da Associação Mineira de Municípios (<www.portalamm.org.br>).

15.22. Em atendimento à política de arquivos, a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa procederá à guarda de documentos relativos ao processo seletivo público, observada a legislação específica pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Lagoa Santa , 30 de outubro de 2018.

Rogério Avelar
Prefeito do Município de Lagoa Santa



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1. QUADRO DE CARGOS – MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO

CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco às famílias; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde. desenvolver ações que busquem a integração entre as equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde – UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção à saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e cumprir com as atribuições atualmente definidas na Lei 11.350/06, ou legislação que vier a substituí-la. -Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças; -Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; -Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; -Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	ENSINO MÉDIO	40h	R\$ 1.034,89	22	02	24

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

Agente Comunitário de Saúde- Regional Norte	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco às famílias; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde. desenvolver ações que busquem a integração entre as equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde – UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção à saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e cumprir com as atribuições atualmente definidas na Lei 11.350/06, ou legislação que vier a substituí-la. -Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças; -Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; -Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; -Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	ENSINO MÉDIO	40h	R\$ 1.034,89	12	01	13
Agente Comunitário de Saúde- Regional Sul	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco às famílias; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde. desenvolver ações que busquem a integração entre as equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde – UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de	ENSINO MÉDIO	40h	R\$ 1.034,89	06	01	07



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

	<p>indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção à saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e cumprir com as atribuições atualmente definidas na Lei 11.350/06, ou legislação que vier a substituí-la. -Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças; -Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; -Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; -Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>						
Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	<p>Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco às famílias; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde. desenvolver ações que busquem a integração entre as equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde – UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção à saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e</p>	ENSINO MÉDIO	40h	R\$ 1.034,89	13	01	14



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

	cumprir com as atribuições atualmente definidas na Lei 11.350/06, ou legislação que vier a substituí-la. -Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças; -Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; -Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; -Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.						
Agente de Controle de Endemias- regional norte	Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos; executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica; identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção; executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar as informações referentes às atividades executadas; realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.	ENSINO MÉDIO	40h	R\$ 1.034,89	8	01	09
Agente de Controle de Endemias- regional sul	Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos; executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica; identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção; executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar as informações referentes às atividades executadas; realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores	ENSINO MÉDIO	40h	R\$ 1.034,89	6	01	7

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

	ambientais; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.						
Agente de Controle de Endemias- regional leste	Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos; executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica; identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção; executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar as informações referentes às atividades executadas; realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.	ENSINO MÉDIO	40h	R\$ 1.034,89	06	00	06
Agente de Controle de Endemias- regional oeste	Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos; executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica; identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção; executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar as informações referentes às atividades executadas; realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.	ENSINO MÉDIO	40h	R\$ 1.034,89	16	01	17



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Auxiliar de Saúde Bucal	Planejam operacionalmente a rotina de execução do trabalho técnico-odontológico,. Previnem doenças bucais, participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Recepcionam pacientes no consultório, agendam e desmarcam consultas, organizam e requisitam os materiais, organizam arquivos, preenchem fichas de pacientes. Efetuam a desinfecção e conservação dos equipamentos do consultório, solicitando a manutenção quando necessário. Esterilizam materiais e auxiliam o dentista em atividades diversas, tais como levantamento epidemiológico, ações preventivas e curativas, inclusive confecção de modelos em gesso. Revelam e cartonam radiografias intra-orais. Administram recursos materiais. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Planejam operacionalmente a rotina de execução do trabalho técnico-odontológico,. Previnem doenças bucais, participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Recepcionam pacientes no consultório, agendam e desmarcam consultas, organizam e requisitam os materiais, organizam arquivos, preenchem fichas de pacientes. Efetuam a desinfecção e conservação dos equipamentos do consultório, solicitando a manutenção quando necessário. Esterilizam materiais e auxiliam o dentista em atividades diversas, tais como levantamento epidemiológico, ações preventivas e curativas, inclusive confecção de modelos em gesso. Revelam e cartonam radiografias intra-orais. Administram recursos materiais. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança, e exercer outras atribuições correlatas ao cargo. Contribuir com o preenchimento das agendas do profissional, com o lançamento de produção.	Ensino Médio Completo e Curso Auxiliar em Saúde Bucal e Registro em Conselho Profissional de Classe.	40hs	R\$ 956,39	11	01	12
Técnico de Enfermagem	Desempenham atividades de assistência de enfermagem, especificamente prescritas ou de rotina, excetuadas as privativas do Enfermeiro. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, prestando cuidados de higiene e conforto e zelando pela sua segurança. Administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Participam das campanhas de vacinação e orientação a saúde. Organizam o ambiente de trabalho. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.	Técnico de enfermagem e Registro em Conselho Profissional de Classe	08 horas diárias/40 horas semanais	R\$ 1.035,98	06	01	07



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Técnico de Saúde Bucal	<p>Atuar sob a supervisão de um cirurgião dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia. Realizam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese da secretaria municipal de saúde. Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram recursos materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança; exercer outras atribuições correlatas ao cargo.</p> <p>Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;</p>	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro em Conselho Profissional de Classe	08 horas diárias/40 horas semanais	R\$ 1.035,98	04	0	04
Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	<p>Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Realizar atividades na promoção de campanhas; Participar</p>	Técnico de enfermagem e Registro em Conselho Profissional de Classe	08 horas diárias/40 horas semanais	R\$ 1.035,98	43	03	46



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

<p>de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participam das campanhas de vacinação e orientação a saúde. Organizam o ambiente de trabalho. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família. Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; exercer outras atribuições correlatas a função.</p>						
--	--	--	--	--	--	--



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

*O candidato à função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** deverá residir na área de abrangência da UBS em que deseja atuar, atentar para o prazo e para a necessidade de comprovar o local em que reside (item 6), conforme previsto em Edital e na Lei Federal Nº 11.350/2006. Será ofertado, pelo Município, Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada específico aos aprovados para as funções de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS** (item 5.5).

1.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS À FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (ACS) CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL Nº 11.350/2006		
VAGAS	Localidades ou bairros a serem atendidos pela unidade (identificação nominal das localidades)	Bairro
24	ACS – Regional oeste (Cuidar Centro, cuidar Bela Vista, Cuidar Morro do Cruzeiro/Sob radinho, Cuidar promissão e Cuidar Lundceia)	Bela Vista, Bela Vista II, Ovídeo Guerra (Parte) Lundceia, Lundceia II, Promissão II, Promissão, Observatório, Residencial Lagoa Santa, Morro Do Cruzeiro, Centro, Vale Dos Sonhos, Sobradinho Tradição, Vila Pinto Coelho, Brant
13	ACS – Regional leste (Cuidar Palmital e II, Cuidar Várzea, Cuidar Joá, Cuidar Novo Santos Dumont, Cuidar Francisco Pereira)	Várzea, Recanto da Lagoa, parte do Joá, São Geraldo , Joá e Várzea, Novo Santos Dumont, Francisco Pereira(parte), Recanto da Lagoa(parte), Shalimar, Joana , Nossa Senhora de Lourdes, parte do Joá, Ipanema, Várzea(parte), Lagoa Mansões, Palmital e Jardim Imperial , Residencial Bem Viver, Portal do Sol, Jardim Imperial, Redenção.
14	ACS – Regional norte(Cuidar Por-do Sol, cuidar Vila Maria, Cuidar Moradas da Lapinha, Cuidar Campinho, Cuidar Lapinha)	Lapinha, sangradouro, Campinho, Vila Rica, Vila Maria, Acácias, Vale os Sonhos, Vale Verde Vile, Via 02, Jardim Imperial, Moradas da Lapinha, Vila José Fagundes, Bairro Pôr do Sol, Acácias, Vila Maria, Santa Helena, Jacks Ville.
07	ACS – Regional sul (Cuidar Recanto do Poeta, cuidar Joana Darc, Cuidar Aeronautas, Cuidar Visão e unidade de apoio Lagoinha de Fora	Aeronautas, Alto Aeronautas, Visão, Vila dos Oficiais, Cond. Amendoeiras, Cond. Condado, Cond Roseiral, Sítio Olhos D'Água, Fazenda Olhos D água, Vila Militar, Fazenda Visão, Fazenda Jose Perdigão, Fazenda Jose Perdigão A, Fazenda Perdigão Fazenda Ribeirão da Mata, Fazenda lapa Vermelha, Fazenda Área Rural Soecon, Luminas, Santa Felicidade, Fazenda Camamum, Fazenda ao lado da Soeicon, Fazenda Januário , Fazenda Capim Gordura, Cond. Manancial, Cond. Bougainvillie, Recanto do Poeta, Dr. Lund, Industrial, Jardim Ipê, Parte do Ouvido Guerra, Parte do Santos Dumont, Joana Darc, Santos Dumont, Praia Angélica, Vila dos Oficiais, Lagoinha de Fora, Fazenda São Sebastião, Fazenda Veredas, Fazenda Roçadinho, Fazenda Pica pau, Fazenda Terrinha, Fazenda Januário , Fazenda Bicas, Sítio do Buraco.

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

1.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS À FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE E CONTROLE DE ENDEMIAS (ACE) CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL Nº 11.350/2006		
VAGAS	Localidades ou bairros a serem atendidos pela unidade (identificação nominal das localidades)	Bairro
17	<i>ACE – Regional oeste (Cuidar Centro, cuidar Bela Vista, Cuidar Morro do Cruzeiro/Sob radinho, Cuidar promissão e Cuidar Lundceia)</i>	Bela Vista, Bela Vista II, Ovídeo Guerra (Parte) Lundceia, Lundceia II, Promissão I, Promissão, Observatório, Residencial Lagoa Santa, Morro Do Cruzeiro, Centro, Vale Dos Sonhos, Sobradinho Tradição, Vila Pinto Coelho, Brant
06	<i>ACE – Regional leste (Cuidar Palmital e II, Cuidar Várzea, Cuidar Joá, Cuidar Novo Santos Dumont, Cuidar Francisco Pereira)</i>	Várzea, Recanto da Lagoa, parte do Joá, São Geraldo , Joá e Várzea, Novo Santos Dumont, Francisco Pereira(parte), Recanto da Lagoa(parte), Shalimar, Joana , Nossa Senhora de Lourdes, parte do Joá, Ipanema, Várzea(parte), Lagoa Mansões, Palmital e Jardim Imperial , Residencial Bem Viver, Portal do Sol, Jardim Imperial, Redenção.
09	<i>ACE – Regional norte(Cuidar Por-do Sol, cuidar Vila Maria, Cuidar Moradas da Lapinha, Cuidar Campinho, Cuidar Lapinha)</i>	Lapinha, sangradouro, Campinho, Vila Rica, Vila Maria, Acácias, Vale os Sonhos, Vale Verde Vile, Via 02,Jardim Imperial, Moradas da Lapinha, Vila José Fagundes, Bairro Pôr do Sol, Acácias, Vila Maria, Santa Helena, Jacks Ville.
07	<i>ACE – Regional sul (Cuidar Recanto do Poeta, cuidar Joana Darc, Cuidar Aeronautas, Cuidar Visão e unidade de apoio Lagoinha de Fora</i>	Aeronautas, Alto Aeronautas, Visão, Vila dos Oficiais, Cond. Amendoeiras, Cond. Condado, Cond Roseiral, Sítio Olhos D'Água, Fazenda Olhos D água, Vila Militar, Fazenda Visão, Fazenda Jose Perdigão, Fazenda Jose Perdigão A, Fazenda Perdigão Fazenda Ribeirão da Mata, Fazenda lapa Vermelha, Fazenda Área Rural Soecon, Luminas, Santa Felicidade, Fazenda Camamum, Fazenda ao lado da Soeicon, Fazenda Januário , Fazenda Capim Gordura, Cond. Manancial, Cond. Bougainvillie, Recanto do Poeta, Dr. Lund, Industrial, Jardim Ipê, Parte do Ouvido Guerra, Parte do Santos Dumont, Joana Darc, Santos Dumont, Praia Angélica, Vila dos Oficiais, Lagoinha de Fora, Fazenda São Sebastião, Fazenda Veredas, Fazenda Roçadinho, Fazenda Pica pau, Fazenda Terrinha, Fazenda Januário , Fazenda Bicas, Sítio do Buraco.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

2. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
Enfermeiro da Família e Comunidade	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; emitir parecer sobre matéria de enfermagem; cuidar diretamente de pacientes graves com risco de morte; realizar os cuidados de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar do planejamento, execução e avaliação do programa de reabilitação; manter a prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar, participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar de programas e atividades de educação sanitária, participar da elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; coordenar a equipe de enfermagem, integrante da estrutura básica da instituição; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; realizar consulta de enfermagem; participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde; participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e no trabalho; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; durante o tempo e frequência necessários de acordo com as necessidades de cada paciente; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) aprova a Resolução n.º 195, de 18/02/97, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumo necessários para o adequado funcionamento da USF; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho e atualização dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e	Bacharel em Enfermagem e Registro em Conselho Profissional de Classe	08 horas diárias/40 horas semanais	R\$ 4.050,00	19	01	20



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

	nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da Realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais, exercer outras atribuições correlatas ao cargo.						
Enfermeiro	Prestam assistência ao paciente. Coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem e/ou perfusão. Implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Os profissionais realizam procedimentos de circulação extracorpórea em hospitais. Todos os profissionais desta família ocupacional podem realizar pesquisa.	Bacharel em Enfermagem e Registro em Conselho Profissional de Classe	40h	R\$ R\$ 4.050,00	04	0	04
Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em clínicas, ambulatórios e nas diversas unidades de saúde do município; Elaborar diagnósticos e prognósticos de afecções da cavidade bucal, da cabeça e pescoço, identificando a extensão dos problemas detectados, formulando a abordagem terapêutica adequada; Executar procedimentos preventivos como raspagem, limpeza e polimento dos dentes e gengivas; Executar procedimentos odontológicos envolvendo a exodontia de raízes e dentes, drenagem de abscessos, sutura de tecidos moles e restauração de cáries dentárias; Coordenar e assegurar-se a correta aplicação no consultório dentário das ações de bio-segurança; Prescrever e administrar medicamentos; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em clínicas, ambulatórios e nas diversas unidades de saúde do município; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado. Atendem e orientam pacientes. Executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Desenvolvem pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Administram as condições locais de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança, exercer outras atribuições correlatas a função. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento.	Curso Superior de Graduação em Odontologia, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	08 horas diárias/40 horas semanais	R\$ 3.747,16	08	01	09



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

	Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;						
Assistente Social	Desenvolver atividades que possibilitem a integração do paciente nos ambientes familiar, trabalho e comunidade; estudar e indicar tratamento para problemas psicossociais; promover reuniões com pacientes e familiares sobre conhecimento e normas da instituição e tratamentos que possam ser necessários realizar; visitas domiciliares a pacientes; participar das equipes interdisciplinares; participar na elaboração de programas a serem desenvolvidos em cada Unidade; acompanhar situações problemáticas dos servidores levantados pelas chefias ou por eles próprios, dando os devidos encaminhamentos para tratamento; promover atividades que visem à melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo funcionário, melhorando as condições e o ambiente de trabalho; Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planeja, coordena e avalia planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); orienta e monitora ações em desenvolvimento relacionado à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenha tarefas administrativas, executar outras atividades correlatas a função.	Bacharel em Serviço Social e Registro em Conselho Profissional de Classe	04 horas diárias/20 horas semanais	R\$ 1.726,64	07	01	08
Farmacêutico	Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas. Participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos. Exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional. Orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.	Bacharel em Farmácia ou Bioquímica e Registro em Conselho Profissional de Classe	08 horas diárias/40 horas semanais	R\$ 3.453,28	01	0	01



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Fisioterapeuta	<p>Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.</p> <p>Elaborar diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico funcional; estabelecer metodologias e técnicas fisioterapêuticas; realizar estudos e análises de desvios físico-funcionais intercorrentes, detectar os graus de normalidade para os de anormalidade e prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional, as técnicas próprias de fisioterapia; induzir o processo terapêutico no paciente; dar altas nos serviços de fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidades de continuidade das práticas terapêuticas; reavaliar, sistematicamente o paciente, para fins de reajustes ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas; exercer atividades em consonância com os Programas Federais que regem a função; executar outras atividades afins.</p>	Bacharel em Fisioterapia e Registro em Conselho Profissional de Classe	04 horas diárias/20 horas semanais	R\$ 1.726,64	04	0	04
Fonoaudiólogo	<p>Fazer avaliação do paciente, utilizando técnicas próprias às atividades, estabelecendo o plano para tratamento; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, da fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando, demonstrando, possibilitando-a para a reabilitação ou reeducação do paciente; proceder a tratamento de crianças com paralisia cerebral, utilizando técnica de estimulação precoce; participar de equipes com finalidade de identificar distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo pareceres de sua especialidade; emitir pareceres quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação, elaborando relatórios; exercer atividades em consonância com os Programas Federais que regem a função; executar outras tarefas correlatas a função.</p>	Bacharel em Fonoaudiologia e Registro em Conselho Profissional de Classe	08 horas diárias/40 horas semanais	R\$ 3.453,28	01	0	01

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

Nutricionista	Definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência nutricional; avaliar o estado nutricional do paciente a partir de diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos; estabelecer a dieta do paciente, fazendo as adequações necessárias; prescrever complementos nutricionais, quando necessário; registrar, diariamente, em prontuário do paciente, a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional e as intercorrências, bem como, a alta em nutrição; promover orientação e educação alimentar e nutricional para pacientes e familiares; desenvolver manual de especificações de dietas; elaborar previsão de consumo periódico de gêneros alimentícios e material de consumo; orientar e supervisionar o preparo e confecção, rotulagem, estocagem, distribuição e administração de dietas; integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao paciente; efetuar controle periódico dos trabalhos executados; exercer atividades em consonância com os Programas Federais que regem a função; e outras atribuições afins.	Bacharel em Nutrição e Registro em Conselho Profissional de Classe	08 horas diárias/40 horas semanais	R\$ 3.453,28	04	0	04
Educador físico	Planejar, organizar, coordenar atividades de educação física recreação e de competições dirigidas às crianças, adolescentes, adultos e idosos participantes dos programas de desenvolvimento esportivo e de atendimento e de integração social do Município; Estudar as necessidades e a capacidade física dos indivíduos, participantes dos programas esportivos da Prefeitura, atentando para a compleição orgânica dos participantes, objetivando determinar programas esportivos adequados a capacidade dos participantes; Instruir os participantes sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações esportivas, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos exercícios pelos participantes dos programas, intervindo, corrigindo, instruindo para o máximo aproveitamento e benefícios físicos dos exercícios; Promover a prática da ginástica e/ou outros exercícios físicos ou atividades físicas seja individual, seja adotando jogos, práticas desportivas coletivas, ensinando princípios e regras técnicas dessas atividades, possibilitando desenvolvimento, integração, melhoria das condições físicas e mentais dos participantes; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.	Curso Superior de Graduação bacharel em Educação Física, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão	08 horas diárias/40 horas semanais	R\$ 3.453,28	03	0	03



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Psicólogo	Presta assistência a saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional da saúde e outras, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico. Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins. Realizar trabalhos itinerantes de Prevenção, Promoção e Aconselhamento em Doenças Sexualmente Transmissíveis. executar outras atividades afins.	Bacharel em Psicologia e Registro em Conselho Profissional de Classe	08 horas diárias/40 horas semanais	R\$ 3.453,28	08	01	09
Terapeuta ocupacional	Atividades relacionadas com a orientação de trabalhos em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros, para fins de recuperação de indivíduos. Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; Ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros; Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições; Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação; Avaliar os trabalhos realizados; Promover atividades sócio-recreativas; Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes; Participar de programas voltados para a saúde pública; Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Executar outras tarefas semelhantes.	Bacharel em Terapia Ocupacional e Registro em Conselho Profissional de Classe	08 horas diárias/40 horas semanais	R\$ 3.453,28	03	0	03
Psicopedagogo	Estudar o processo de aprendizagem e suas dificuldades, tendo, portanto, um caráter preventivo e terapêutico. Preventivamente deve atuar não só no âmbito escolar, mas alcançar a família e a comunidade, esclarecendo sobre as diferentes etapas do desenvolvimento, para que possam compreender e entender suas características evitando assim cobranças de atitudes ou pensamentos que não são próprios da idade. Terapeuticamente a psicopedagogia deve identificar, analisar, planejar, intervir através das etapas de diagnóstico e tratamento. executar outras atividades afins.	Nível Superior, com formação em psicopedagogia e registro no conselho de classe	08 horas diárias/40 horas semanais	R\$ 3.453,28	CADASTRO DE RESERVA		



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Pedagogo	<p>Trabalhar atendendo crianças, jovens ou adultos com dificuldades de aprendizagem, atuando diretamente com pacientes e podendo contar em seu quadro de apoio com Pediatras, Neuropediatras, Fonoaudiólogos e Psicólogos, de acordo com o quadro clínico de cada paciente.</p> <p>O seu trabalho pode ter um caráter preventivo ou interventivo - avaliação, diagnóstico e intervenção. Durante o processo de diagnóstico ele procurando compreender as mensagens, muitas vezes implícitas, sobre os motivos que levam os pacientes a obterem resultados insuficientes no processo de aprendizagem.</p> <p>Identificar as causas dos problemas usando instrumentos próprios como por exemplo, provas operatórias, provas projetivas, entrevista centrada na aprendizagem, coleta de dados significativos sobre a história de vida do paciente e sessões lúdicas, sempre com olhar e escuta atentos com objetivo de elaborar o diagnóstico e traçar o tratamento. Orientar os pais e/ou professores de forma que o trabalho não seja individual e sim integrado.</p> <p>Atender a família em suas angústias, queixas, dúvidas e inseguranças. executar outras atividades afins.</p>	Nível Superior, com formação em pedagogia e registro no conselho de classe	08 horas diárias/40 horas semanais	R\$ 3.453,28	CADASTRO DE RESERVA		
Médico Psiquiatra Infantil	<p>Realizar consulta e atendimento médico; realizar anamnese; realizar exame físico; levantar hipóteses diagnósticas; realizar propedêutica instrumental; solicitar exames complementares; solicitar interconsultas; realizar exames complementares; supervisionar propedêutica instrumental; interpretar dados de exame clínico e exames complementares; diagnosticar estado de saúde de pacientes e clientes; realizar diagnóstico de saúde da comunidade; discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis e familiares; realizar atendimento em consultório; realizar visitas hospitalares; realizar atendimentos de urgência e emergência psiquiátrica; realizar visitas domiciliares; encaminhar usuários a outros profissionais; realizar diagnóstico de saúde da comunidade tratar pacientes e clientes; planejar tratamento de clientes e pacientes; indicar tratamento; receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; praticar intervenções clínicas; praticar procedimentos intervencionais; estabelecer prognóstico; executar tratamento com agentes químicos; executar tratamento com agentes físicos; executar tratamento com agentes biológicos; praticar psicoterapia; monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados; reabilitar pacientes e clientes (condições biopsicossociais); prescrever tratamento; indicar necessidade de internação; acompanhar plano terapêutico do usuário; implementar ações de promoção da saúde; estabelecer plano de ações em saúde; prescrever medidas higiênico-dietéticas; ministrar tratamentos preventivos; rastrear doenças prevalentes; implementar medidas de biossegurança; implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador; implementar medidas de saúde ambiental; promover campanhas de saúde; promover atividades educativas; promover ações de controle de vetores e zoonoses; divulgar informações em mídia; prescrever imunização; elaborar documentos médicos; elaborar prontuários; emitir receitas; emitir atestados; elaborar protocolos de condutas médicas; emitir laudos; elaborar relatórios; emitir pareceres; elaborar documentos de imagem; emitir declarações; preencher formulários de notificação compulsória; examinar documentos médicos; prestar depoimentos; coordenar programas e serviços em</p>	Superior completo com formação em Medicina e residência médica em Psiquiatria Infantil e registro no CRM	04 horas diárias/20 horas semanais	R\$ 5.667,58	02	0	02



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

	saúde; administrar situações de urgência e emergência; selecionar pacientes em situações específicas; difundir conhecimentos médicos; demonstrar ações médicas; descrever ações médicas; promover a saúde da família; notificar doenças, agravos e situações de importância local; identificar necessidades dos usuários; responsabilizar-se por todos os atendimentos da população adscrita; coordenar o cuidado dos usuários; promover a integralidade do cuidado; participar das atividades de planejamento; participar das avaliações da equipe; Incentivar a participação da comunidade; participar das atividades de educação permanente; definir ações de acordo com prioridades locais; participar do gerenciamento de insumos; e demais atividades correlatas à função.						
Médico Psiquiatra	Realizar consulta e atendimento médico; realizar anamnese; realizar exame físico; levantar hipóteses diagnósticas; realizar propedêutica instrumental; solicitar exames complementares; solicitar interconsultas; realizar exames complementares; supervisionar propedêutica instrumental; interpretar dados de exame clínico e exames complementares; diagnosticar estado de saúde de pacientes e clientes; realizar diagnóstico de saúde da comunidade; discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis e familiares; realizar atendimento em consultório; realizar visitas hospitalares; realizar atendimentos de urgência e emergência psiquiátrica; realizar visitas domiciliares; encaminhar usuários a outros profissionais; realizar diagnóstico de saúde da comunidade tratar pacientes e clientes; planejar tratamento de clientes e pacientes; indicar tratamento receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; praticar intervenções clínicas praticar procedimentos intervencionais; estabelecer prognóstico; executar tratamento com agentes químicos; executar tratamento com agentes físicos; executar tratamento com agentes biológicos; praticar psicoterapia; monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados; reabilitar pacientes e clientes (condições biopsicossociais); prescrever tratamento indicar necessidade de internação; acompanhar plano terapêutico do usuário; implementar ações de promoção da saúde; estabelecer plano de ações em saúde; prescrever medidas higiênico- dietéticas; ministrar tratamentos preventivos; rastrear doenças prevalentes; implementar medidas de biossegurança; implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador; implementar medidas de saúde ambiental; promover campanhas de saúde; promover atividades educativas; promover ações de controle de vetores e zoonoses; divulgar informações em mídia; prescrever imunização; elaborar documentos médicos; elaborar prontuários; emitir receitas; emitir atestados; elaborar protocolos de condutas médicas; emitir laudos; elaborar relatórios; emitir pareceres; elaborar documentos de imagem; emitir declarações; preencher formulários de notificação compulsória; examinar documentos médicos prestar depoimentos; coordenar programas e serviços em saúde; administrar situações de urgência e emergência; selecionar pacientes em situações específicas; difundir conhecimentos médicos; demonstrar ações médicas; descrever ações médicas; promover a saúde da família; notificar doenças, agravos e situações de importância local; identificar necessidades dos usuários; responsabilizar-se por todos os atendimentos da população adscrita; coordenar o cuidado dos usuários; promover a integralidade do cuidado; participar das atividades de planejamento; participar das avaliações da equipe; incentivar a participação da comunidade; participar das atividades de educação permanente; definir ações de	Superior completo com formação em Medicina e residência médica em Psiquiatria e registro no CRM	04 horas diárias/20 horas semanais	R\$ 5.667,58	03	0	03



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

	acordo com prioridades locais; participar do gerenciamento de insumos; e demais atividades correlatas à função.						
Médico da Família e Comunidade	Realizar consultas individuais para crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos; atender as famílias, contribuindo para disseminar hábitos saudáveis de vida; promover ações e atitudes que ampliem a autonomia e o auto-cuidado com a saúde individual e das famílias; contribuir para a formação de redes de cuidados na comunidade, ampliando a capacidade das famílias em cuidar de cada um de seus membros. Fazer vigilância do ambiente doméstico e promover ações que contribuam para mudar as condições deletérias à saúde; fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes; realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde dos cidadãos sob seu cuidado, bem como, de suas respectivas famílias. Emitir atestado de óbito quando necessário, para pacientes sob seu cuidado. Realizar procedimentos cirúrgicos simples; fazer atendimentos de urgência e emergência sempre que necessário. Participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos; participar de atividades em escolas, creches, asilos ou outras instituições coletivas sempre que necessário ou quando definido pelo projeto terapêutico. Solicitar interconsultas com especialistas através dos mecanismos de referência e contra-referência ou matriciamento, sempre que houver necessidade. Desenvolver e participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; desenvolver atividades de educação, prevenção e de promoção de saúde, individual e coletiva, na unidade ou em outros espaços, tais como escolas, clubes ou residências. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras na sua área específica. Realizar atividades correlatas. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações	Nível superior com formação em medicina e registro no CRM	08 horas diárias/40 horas semanais	R\$ 11.335,17	19	01	20



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

	<p>de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.; exercer outras atribuições correlatas a função.</p>						
Médico da Atenção domiciliar- Clínico Geral	<p>Avaliar o impacto na situação de saúde a partir do desenvolvimento e implementação das práticas, mediante indicadores previamente estabelecidos; Acompanhar o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação; Realizar o cuidado e a atenção integral em saúde da população, em Atenção Domiciliar (Melhor em Casa) na área adscrita, promovendo e apoiando o acolhimento com vistas à humanização da atenção; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Avaliar usuários encaminhados para o serviço mediante critérios de elegibilidade vigentes; Discutir e elaborar projetos terapêuticos em reuniões, visitas domiciliares e outros espaços de cuidado e discussão, promovendo a educação permanente em saúde que amplie a capacidade dos profissionais no cuidado à saúde e permitam a apropriação coletiva pelos mesmos do acompanhamento dos usuários, realizando ações multidisciplinares e transdisciplinares, ampliando a co-responsabilidade; Administrar, planejar, coordenar, apoiar, avaliar e executar atividades e ações de medicina no âmbito da Atenção Domiciliar; Participar de processos de educação permanente e desenvolvimento da equipe, qualificação do cuidado e dos programas de controle de infecção nos ambientes de trabalho e de biossegurança; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos no domicílio; Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas, observadas as disposições legais da profissão, bem como realizar consulta domiciliar, solicitar exames e prescrever medicações; Realizar o pronto atendimento em atendimento domiciliar nas urgências e emergências, segundo fluxos e protocolos estabelecidos; Garantir a continuidade da atenção ao paciente em intercorrência, até que o mesmo seja encaminhado para unidade de internação, através do atendimento pré-hospitalar, caso esteja em visita domiciliar nesse momento; Realizar ações educativas e visitas domiciliares segundo planejamento em equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço de atenção</p>	Nível superior com formação em medicina e registro no CRM	08 horas diárias/40 horas semanais	R\$ 11.335,17	01	0	01



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

	domiciliar; Participar de atividades de Educação Permanente; Humanizar o atendimento realizado por equipe multiprofissional no domicílio; Capacitar o paciente para o auto cuidado; Capacitar os Cuidadores; Implantar a educação continuada e permanente em serviço; e Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.						
Médico da Família e Comunidade-Pediatria	Realizar consultas individuais para crianças, adolescentes ambos os sexos; atender as famílias, contribuindo para disseminar hábitos saudáveis de vida; promover ações e atitudes que ampliem a autonomia e o auto-cuidado com a saúde individual e das famílias; contribuir para a formação de redes de cuidados na comunidade, ampliando a capacidade das famílias em cuidar de cada um de seus membros. Fazer vigilância do ambiente doméstico e promover ações que contribuam para mudar as condições deletérias à saúde; fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes; realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde; fazer atendimentos de urgência e emergência sempre que necessário. Participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos; participar de atividades em escolas, creches, asilos ou outras instituições coletivas sempre que necessário ou quando definido pelo projeto terapêutico. Solicitar interconsultas com especialistas através dos mecanismos de referência e contra-referência ou matriciamento, sempre que houver necessidade. Desenvolver e participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; desenvolver atividades de educação, prevenção e de promoção de saúde, individual e coletiva, na unidade ou em outros espaços. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras na sua área específica. Realizar atividades correlatas. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias: infância, adolescência,; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda programada em clínica pediatria, pequenas urgências e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço . Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância	Superior completo em Medicina, com Residência médica em pediatria e registro no CRM	08 horas diárias/40 horas semanais	R\$ 11.335,17	02	0	02



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

	<p>local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.; exercer outras atribuições correlatas a função.</p>						
Médico da Família e Comunidade-cardiologista	<p>Realizar consultas individuais para crianças, adolescentes e adultos ambos os sexos; atender as famílias, contribuindo para disseminar hábitos saudáveis de vida; promover ações e atitudes que ampliem a autonomia e o auto-cuidado com a saúde individual e das famílias; contribuir para a formação de redes de cuidados na comunidade, ampliando a capacidade das famílias em cuidar de cada um de seus membros. Fazer vigilância do ambiente doméstico e promover ações que contribuam para mudar as condições deletérias à saúde; fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes; realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde; fazer atendimentos de urgência e emergência sempre que necessário. Participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos; participar de atividades em escolas, creches, asilos ou outras instituições coletivas sempre que necessário ou quando definido pelo projeto terapêutico. Solicitar interconsultas com especialistas através dos mecanismos de referência e contra-referência ou matriciamento, sempre que houver necessidade. Desenvolver e participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; desenvolver atividades de educação, prevenção e de promoção de saúde, individual e coletiva, na unidade ou em outros espaços. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras na sua área específica. Realizar atividades correlatas. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias: infância, adolescência e adultos; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda programada em clínica cardiologica, pequenas urgências e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço . Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços</p>	Superior completo em Medicina, com residência médica em cardiologia e registro no CRM	08 horas diárias/40 horas semanais	R\$ 11.335,17	01	0	01



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

	<p>comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.; exercer outras atribuições correlatas a função.</p>						
<p>Médico da Família e Comunidade-ginecologista</p>	<p>Realizar consultas individuais para mulheres, incluindo as gestantes; realizar o prenatal de alto risco encaminhado pela Unidade de Saúde. atender as famílias, contribuindo para disseminar hábitos saudáveis de vida; promover ações e atitudes que ampliem a autonomia e o autocuidado com a saúde individual e das famílias; contribuir para a formação de redes de cuidados na comunidade, ampliando a capacidade das famílias em cuidar de cada um de seus membros. Fazer vigilância do ambiente doméstico e promover ações que contribuam para mudar as condições deletérias à saúde; fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes; realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde; fazer atendimentos de urgência e emergência sempre que necessário. Participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos; participar de atividades em escolas, creches, asilos ou outras instituições coletivas sempre que necessário ou quando definido pelo projeto terapêutico. Solicitar Inter consultas com especialistas através dos mecanismos de referência e contrarreferência ou matriciamento, sempre que houver necessidade. Desenvolver e participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; desenvolver atividades de educação, prevenção e de promoção de saúde, individual e coletiva, na unidade ou em outros espaços.Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras na sua área específica. Realizar atividades correlatas. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde)realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda programada em clínica ginecológica pequenas urgências e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a</p>	<p>Superior completo em Medicina, com Residência médica em Ginecologia e registro no CRM</p>	<p>08 horas diárias/40 horas semanais</p>	<p>R\$ 11.335,17</p>	<p>02</p>	<p>0</p>	<p>02</p>



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

	<p>serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço . Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da</p> <p>garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.; exercer outras atribuições correlatas a função.</p>						
Médico da Família e Comunidade- Psiquiatra	<p>Realizar consultas individuais para crianças, adolescentes e adultos ambos os sexos; atender as famílias, contribuindo para disseminar hábitos saudáveis de vida; promover ações e atitudes que ampliem a autonomia e o autocuidado com a saúde individual e das famílias; contribuir para a formação de redes de cuidados na comunidade, ampliando a capacidade das famílias em cuidar de cada um de seus membros. Fazer vigilância do ambiente doméstico e promover ações que contribuam para mudar as condições deletérias à saúde; fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes; realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde; fazer atendimentos de urgência e emergência sempre que necessário. Participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos; participar de atividades em escolas, creches, asilos ou outras instituições coletivas sempre que necessário ou quando definido pelo projeto terapêutico. Solicitar interconsultas com especialistas através dos mecanismos de referência e contra referencia ou matriciamento, sempre que houver necessidade. Desenvolver e participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; desenvolver atividades de educação, prevenção e de promoção de saúde, individual e coletiva, na unidade ou em outros espaços. Trabalhar em equipe</p>	Superior completo em Medicina, com residência médica em Psiquiatria e registro no CRM	08 horas diárias/40 horas semanais	R\$ 11.335,17	01	0	01



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

	<p>multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras na sua área específica. Realizar atividades correlatas. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias: infância, adolescência e adultos; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda programada em clínica psiquiátrica pequenas urgências e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço . Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.; exercer outras atribuições correlatas a função.</p>					
Biólogo	<p>Estudar seres vivos; desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade; organizar coleções biológicas; manejar recursos naturais; desenvolver atividades de educação ambiental; realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. exercer outras atribuições correlatas a função.</p>	Nível superior com formação em Biologia	08 horas diárias/40 horas semanais .	R\$ 3.453,28	CADASTRO DE RESERVA	
Educador em Saúde	<p>Implementam, avaliam, coordenam e planejam o Desenvolvimento de treinamentos e capacitação aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Acompanham e avaliam os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo. .; exercer outras</p>	Nível superior com formação em Pedagogia	08 horas diárias/40 horas semanais	R\$ 3.453,28	CADASTRO DE RESERVA	



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

	atribuições correlatas a função.				
Cirurgião Dentista Especialista em Periodontia	Tem como objetivo o estudo, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento das doenças gengivais e periodontais, visando à promoção e ao restabelecimento da saúde periodontal. As áreas de competência para atuação do especialista em Periodontia incluem: a) avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento; b) controle de causas das doenças gengivais e periodontais; c) controle de sequelas e danos das doenças gengivais e periodontais; d) procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais; e) outros procedimentos necessários à manutenção ou à complementação do tratamento das doenças gengivais e periodontais; e, f) colocação de implantes e enxertos ósseos. g) exercer as atribuições comuns a dentista clínico; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais.	Curso Superior de Graduação em Odontologia reconhecido pelo MEC, com Especialidade em Periodontia e/ou implantodontia, e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	20h	R\$ 1.795,69	CADASTRO DE RESERVA



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANEXO II – QUADRO DAS PROVAS

1. QUADRO DE PROVAS – NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO							
Cód.	Cargo / Especialidade	Língua Portuguesa	Informática	Saúde Pública	Conhec. Específicos	Total de Questões	Pontuação Mínima da Prova (60%)
201	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	10	5	15		30	27 (vinte sete) pontos
202	Agente Comunitário de Saúde- Regional Leste						
203	Agente Comunitário de Saúde- Regional Norte						
204	Agente Comunitário de Saúde- Regional Sul						
205	Agente de Controle de Endemias – Regional Oeste			15			
206	Agente de Controle de Endemias – Regional Leste						
207	Agente de Controle de Endemias – Regional Norte						
208	Agente de Controle de Endemias – Regional Sul						
209	Auxiliar de Saúde Bucal			15			
210	Técnico de Saúde Bucal			10			
211	Técnico de Enfermagem	10	10				



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

212	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade				10		
VALOR DAS QUESTÕES		1	1	2	2		-

2. QUADRO DE PROVAS - NÍVEL SUPERIOR							
Cód.	Cargo / Especialidade	Língua Portuguesa	Informática	Saúde Pública	Conhec. Específicos	Total de Questões	Pontuação Mínima da Prova (60%)
301	Assistente Social	10	10	10	10	40	36 (trinta e seis) pontos
302	Fisioterapeuta (100 horas)				10		
303	Fonoaudiólogo				10		
304	Nutricionista				10		
305	Educador físico				10		
306	Terapeuta ocupacional				10		
307	Psicopedagogo				10		
308	Cirurgião Dentista Periodontista				10		
309	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade				10		



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

310	Enfermeiro (200 horas)			10	
311	Enfermeiro da Família e Comunidade			10	
312	Farmacêutico (200 horas)			10	
313	Psicólogo			10	
314	Médico da Família e Comunidade			10	
315	Médico da Família e Comunidade-Ginecologista			10	
316	Médico da Família e Comunidade-Pediatra			10	
317	Médico da Família e Comunidade-Cardiologista			10	
318	Médico da Família e Comunidade-Psiquiatra			10	
319	Médico Psiquiatra			10	
320	Médico da Atenção domiciliar- Clínico Geral			10	
321	Médico Psiquiatra infantil			10	
322	Biólogo	10		10	
323	Pedagogo			10	
324	Educador em Saúde			10	



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA



VALOR DAS QUESTÕES	1	1	2	2		
--------------------	---	---	---	---	--	--



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA



ANEXO III – QUADRO TÍTULOS (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

A. DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS POR TITULAÇÃO ACADÊMICA*

PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização, na área de seleção específica a que concorre.	Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado, na área específica a que concorre.	Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado, na área específica a que concorre.
1,0	2,0	3,0

* Conforme item 9.3.14.2, será pontuado apenas 1 (um) título por formação acadêmica.



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA



ANEXO IV – PROGRAMAS

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO/TÉCNICO)

PROGRAMA

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

REFERÊNCIAS

1. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
2. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto.
3. NEVES, Maria Helena de Moura. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012.
4. SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO/TÉCNICO)

PROGRAMA

Sistemas operacionais Windows: conhecimentos do ambiente, Windows 7 e Windows 10, organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear).

Editor de texto Microsoft Word 2010 e 2016: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta.

Planilha eletrônica Microsoft Excel 2010 e 2016: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados.

Software de criação e apresentação de slides PowerPoint 2007, 2010 e 2016: criação, formatação, impressão e utilização de recursos disponíveis para criação e apresentação de slides.

Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico e navegadores.

REFERÊNCIAS

Manuais on-line do Microsoft Excel. - <https://support.office.com/pt-BR/Excel>

Manuais on-line do Microsoft Word. - <https://support.office.com/pt-BR/Word>

Manuais on-line do Microsoft PowerPoint - <https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>

Manuais on-line do Sistema Operacional Windows. - <https://support.microsoft.com/pt-br>



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Manual on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior. - <https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer>

Manuais on-line do Google Chrome. - <https://support.google.com/chrome/?hl=pt-BR>

Manuais on-line do Mozilla Firefox. - <https://support.mozilla.org/pt-BR/>

Manual do Microsoft Office - <https://support.office.com/pt-br>

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

SAÚDE PÚBLICA

PROGRAMA

Princípios e Diretrizes do SUS; Participação Popular e Controle Social; Programa Nacional de Humanização; Processo de territorialização e vigilância em saúde; Controle e monitoramento de doenças infecciosas e transmissíveis; Controle e monitoramento de doenças Crônicas; Programa de Agente Comunitário de Saúde; Política Nacional da Atenção Básica; Programa de acesso e melhoria da atenção básica; Atenção domiciliar; Legislação Municipal

REFERÊNCIAS:

1. Brasil. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Capítulo II da Seguridade Social Seção II. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm
2. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Programa de melhoria do acesso e qualidade. Manual instrutivo para as equipes de atenção básica e NASF. Brasília, 2017. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/Manual Instrutivo 3 Ciclo PMAQ.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/Manual%20Instrutivo%203%20Ciclo%20PMAQ.pdf)
3. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em : http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/guia_acs
4. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf
5. Brasil. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria GM n.º 399, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 fev. 2006. Seção 1, p. 43. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html
6. Brasil. Presidência da República. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 set. 1990. Seção 1. p. 18055. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
7. Brasil. Presidência da República. Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Diário Oficial da União, Poder



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Executivo, Brasília, DF, 31 dez. 1990. p. 25694.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm

8. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Portaria nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017, Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).— Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
9. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria- Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf
10. Brasil. Presidência da República. Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências. Brasília, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
11. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de atenção domiciliar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/cad_vol1.pdf
12. Minas Gerais. Prefeitura de Lagoa Santa. Lei nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012. Dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de lagoa santa, de suas autarquias e fundações públicas e dá outras providências. Disponível em: <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/index.php/servidor/estatuto-do-servidor/file/4412>
13. Minas Gerais. Prefeitura de Lagoa Santa. Decreto 3652 de 08 de agosto de 2018. Reorganiza as regiões de saúde do Município de Lagoa Santa e dá outras providências. Disponível em: <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/index.php/legislacao-decretos/category/312-2018-decretos?limit=10&start=10>

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

SAÚDE PÚBLICA

PROGRAMA

Princípios e Diretrizes do SUS; Participação Popular e Controle Social; Programa Nacional de Humanização; Processo de territorialização e vigilância em saúde; Controle e monitoramento de doenças infecciosas e transmissíveis; Prevenção e controle de zoonoses; Política Nacional da Atenção Básica; Redes de Atenção à saúde; Atenção domiciliar; Legislação Municipal.

REFERÊNCIA:

Brasil. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Capítulo II da Seguridade Social Seção II. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaoconsolidado.htm

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Portaria nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017, Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).– Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria- Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2011/img/07_jan_portaria4279_301210.pdf

Brasil. Presidência da República. Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências. Brasília, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de atenção domiciliar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/cad_vol1.pdf

Minas Gerais. Prefeitura de Lagoa Santa. Lei nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012. Dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de lagoa santa, de suas autarquias e fundações públicas e dá outras providências. Disponível em: <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/index.php/servidor/estatuto-do-servidor/file/4412>

Minas Gerais. Prefeitura de Lagoa Santa. Decreto 3652 de 08 de agosto de 2018. Reorganiza as regiões de saúde do Município de Lagoa Santa e dá outras providências. Disponível em: <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/index.php/legislacao-decretos/category/312-2018-decretos?limit=10&start=10>

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

**SAÚDE PÚBLICA
PROGRAMA**

Princípios e Diretrizes do SUS; Participação Popular e Controle Social; Programa Nacional de Humanização; Processo de territorialização e vigilância em saúde; Política Nacional da Atenção Básica; Programa de acesso e melhoria da atenção básica; Política Nacional de Saúde Bucal; Redes de Atenção à saúde; Legislação Municipal.

REFERÊNCIAS

Brasil. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Capítulo II da Seguridade Social Seção II. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm

Brasil. Presidência da República. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 set. 1990. Seção 1. p. 18055. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

Brasil. Presidência da República. Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 31 dez. 1990. p. 25694. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Portaria nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017, Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria- Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2011/img/07_jan_portaria4279_301210.pdf

Brasil. Presidência da República. Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências. Brasília, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Programa de melhoria do acesso e qualidade. Manual instrutivo para as equipes de atenção básica e NASF. Brasília, 2017. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/Manual Instrutivo 3 Ciclo PMAQ.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/Manual_Instrutivo_3_Ciclo_PMAQ.pdf)

Brasil. Ministério da Saúde. Diretrizes da política nacional de saúde bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/diretrizes da politica nacional de saude bucal.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/diretrizes_da_politica_nacional_de_saude_bucal.pdf)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Bucal / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2008. 92 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica; 17). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf

Minas Gerais. Prefeitura de Lagoa Santa. Lei nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012. Dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de lagoa santa, de suas autarquias e fundações públicas e dá outras providências. Disponível em: <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/index.php/servidor/estatuto-do-servidor/file/4412>

Minas Gerais. Prefeitura de Lagoa Santa. Decreto 3652 de 08 de agosto de 2018. Reorganiza as regiões de saúde do Município de Lagoa Santa e dá outras providências. Disponível em: <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/index.php/legislacao-decretos/category/312-2018-decretos?limit=10&start=10>

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

REFERÊNCIAS



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

1. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
2. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto.
3. NEVES, Maria Helena de Moura. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012.
4. SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

PROGRAMA

Sistemas operacionais Windows: conhecimentos do ambiente, Windows 7 e Windows 10, organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear).

Editor de texto Microsoft Word 2010 e 2016: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta.

Planilha eletrônica Microsoft Excel 2010 e 2016: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados.

Software de criação e apresentação de slides PowerPoint 2007, 2010 e 2016: criação, formatação, impressão e utilização de recursos disponíveis para criação e apresentação de slides.

Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico e navegadores.

REFERÊNCIAS

Manuais on-line do Microsoft Excel. - <https://support.office.com/pt-BR/Excel>

Manuais on-line do Microsoft Word. - <https://support.office.com/pt-BR/Word>

Manuais on-line do Microsoft PowerPoint - <https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>

Manuais on-line do Sistema Operacional Windows. - <https://support.microsoft.com/pt-br>

Manual on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior. - <https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer>

Manuais on-line do Google Chrome. - <https://support.google.com/chrome/?hl=pt-BR>

Manuais on-line do Mozilla Firefox. - <https://support.mozilla.org/pt-BR/>

Manual do Microsoft Office - <https://support.office.com/pt-br>

Saúde Pública

Programa

Princípios e Diretrizes do SUS; Participação Popular e Controle Social; Programa Nacional de Humanização; Processo de territorialização e vigilância em saúde; Política Nacional da Atenção Básica; Programa de acesso e melhoria da atenção básica; Política Nacional de Saúde Bucal; Redes de Atenção à saúde; Legislação Municipal.

REFERÊNCIAS



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Brasil. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Capítulo II da Seguridade Social Seção II. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm

Brasil. Presidência da República. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 set. 1990. Seção 1. p. 18055. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

Brasil. Presidência da República. Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 31 dez. 1990. p. 25694. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Portaria nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017, Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria- Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2011/img/07_jan_portaria4279_301210.pdf

Brasil. Presidência da República. Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências. Brasília, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Programa de melhoria do acesso e qualidade. Manual instrutivo para as equipes de atenção básica e NASF. Brasília, 2017. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/Manual_Instrutivo_3_Ciclo_PMAQ.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Diretrizes da política nacional de saúde bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/diretrizes_da_politica_nacional_de_saude_bucal.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Bucal / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2008. 92 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica; 17). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf

Minas Gerais. Prefeitura de Lagoa Santa. Lei nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012. Dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de lagoa santa, de suas autarquias e fundações públicas e dá outras providências. Disponível em: <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/index.php/servidor/estatuto-do-servidor/file/4412>

Minas Gerais. Prefeitura de Lagoa Santa. Decreto 3652 de 08 de agosto de 2018. Reorganiza as regiões de saúde do Município de Lagoa Santa e dá outras providências. Disponível em: <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/index.php/legislacao-decretos/category/312-2018-decretos?limit=10&start=10>.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROGRAMA

Atribuições do técnico em saúde bucal: princípios e normas do exercício da profissão. Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia: processamento de instrumentais e superfícies, gerenciamento de resíduos e equipamentos de proteção (EPI). Equipamentos e instrumentais odontológicos: utilização, manutenção e conservação. Noções de anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Anatomia dental: morfologia do dente, classificação e função dos dentes, erupção dentária; nomenclatura e notação dentária. Cárie dentária, doenças periodontais, má oclusão e câncer bucal: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção, fluoroterapia, selante e técnicas de higiene bucal. Educação em saúde: ações educativas de promoção à saúde e prevenção de doenças bucais. Noções de dentística restauradora, periodontia, prótese, endodontia, cirurgia e odontopediatria. Materiais restauradores: indicação, proporção, manipulação, inserção e armazenamento. Radiologia odontológica: proteção radiológica, técnicas de tomadas radiográficas; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas. Sistema Único de Saúde, Estratégia de saúde da Família e Política Nacional de Saúde Bucal.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério da Educação. **Lei Nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008. Regulamenta o exercício das profissões de técnico em saúde bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB).** Disponível em: http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/09/lei11889_2008.pdf.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde Bucal. **Caderno de Atenção Básica nº17.** Brasília, 2008. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf.
- FREITAS, A; ROSA, J. E.; SOUZA, I. F. **Radiologia Odontológica.** 6ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004.
- LOBAS, Cristiane F. S. et al. **TSB e ASB - Odontologia de Qualidade.** 2ª Edição. São Paulo: Santos; 2010. 438 pag.
- **SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS: Prevenção e controle de riscos: ANVISA;** Brasília, 2006. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicosauade/manuais/manual_odonto.pdf.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

REFERÊNCIAS

5. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo.** 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
6. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender: os sentidos do texto.** São Paulo: Contexto.
7. NEVES, Maria Helena de Moura. **Guia de uso do português: confrontando regras e usos.** 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012.
8. SACCONI, Luiz Antonio. **Nossa Gramática Completa.** 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

PROGRAMA



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Sistemas operacionais Windows: conhecimentos do ambiente, Windows 7 e Windows 10, organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear).

Editor de texto Microsoft Word 2010 e 2016: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta.

Planilha eletrônica Microsoft Excel 2010 e 2016: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados.

Software de criação e apresentação de slides PowerPoint 2007, 2010 e 2016: criação, formatação, impressão e utilização de recursos disponíveis para criação e apresentação de slides.

Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico e navegadores.

REFERÊNCIAS

Manuais on-line do Microsoft Excel. - <https://support.office.com/pt-BR/Excel>

Manuais on-line do Microsoft Word. - <https://support.office.com/pt-BR/Word>

Manuais on-line do Microsoft PowerPoint - <https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>

Manuais on-line do Sistema Operacional Windows. - <https://support.microsoft.com/pt-br>

Manual on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior. - <https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer>

Manuais on-line do Google Chrome. - <https://support.google.com/chrome/?hl=pt-BR>

Manuais on-line do Mozilla Firefox. - <https://support.mozilla.org/pt-BR/>

Manual do Microsoft Office - <https://support.office.com/pt-br>

SAÚDE PÚBLICA

Princípios e Diretrizes do SUS; Participação Popular e Controle Social; Programa Nacional de Humanização; Política Nacional de Atenção Hospitalar; Política Nacional de Atenção Básica; Programa de acesso e melhoria da atenção básica; Redes de Atenção à saúde; Vigilância em saúde; Controle e monitoramento de doenças infecciosas e transmissíveis; Controle e monitoramento de doenças Crônicas Assistência de Enfermagem nas fases do desenvolvimento humano; Legislação Municipal.

REFERÊNCIAS

Barros, A.L. B.L. Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. Porto Alegre: Artmed, 2002.

Brasil. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Capítulo II da Seguridade Social Seção II. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Programa de melhoria do acesso e qualidade. Manual instrutivo para as equipes de atenção básica e NASF. Brasília, 2017. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/Manual_Instrutivo_3_Ciclo_PMAQ.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Portaria nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017, Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

Brasil. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria GM n.º 399, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 fev. 2006. Seção 1, p. 43. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html

Brasil. Presidência da República. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 set. 1990. Seção 1. p. 18055. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

Brasil. Presidência da República. Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 31 dez. 1990. p. 25694. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013. Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS). Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3390_30_12_2013.html

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria- Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2011/img/07_jan_portaria4279_301210.pdf

Brasil. Presidência da República. Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências. Brasília, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm

Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília : CONASS, 2007. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/colec_progestores_livro6a.pdf

Minas Gerais. Prefeitura de Lagoa Santa. Lei nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012. Dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de lagoa santa, de suas autarquias e fundações públicas e dá outras providências. Disponível em: <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/index.php/servidor/estatuto-do-servidor/file/4412>

Minas Gerais. Prefeitura de Lagoa Santa. Decreto 3652 de 08 de agosto de 2018. Reorganiza as regiões de saúde do Município de Lagoa Santa e dá outras providências. Disponível em: <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/index.php/legislacao-decretos/category/312-2018-decretos?limit=10&start=10>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PROGRAMA

Ética Profissional/Legislação: Código de Ética Profissional do Conselho Federal de Enfermagem, Lei do Exercício Profissional de Enfermagem Nº 7.498/86 (Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987), bioética na enfermagem e na



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

área da saúde, direitos dos usuários da área da saúde, doenças sexualmente transmissíveis (DST), doenças de notificação compulsória, prevenção e controle das doenças transmissíveis, doenças crônicas e infectocontagiosas, educação em saúde. Enfermagem médico-cirúrgica: técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais; higienização; administração de medicamentos nas diferentes vias; coleta de material para exame; limpeza, esterilização e desinfecção de materiais médico-hospitalares; prevenção de infecções hospitalares; biossegurança; manejo de sondas, drenos e tubos; punção venosa; realização de curativos e prevenção de feridas; cuidados com ostomias, cuidados com drenos; posicionamento dos pacientes para exames e procedimentos. Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças crônicas degenerativas, cuidados paliativos e em oncologia. Cuidados de enfermagem em situações de urgência e emergência (clínicas e cirúrgicas). Cuidados de enfermagem ao paciente dialítico. Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. Cuidados de enfermagem à saúde do adulto, do idoso, da mulher e da criança. Segurança do paciente.

REFERÊNCIAS:

1. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática. Brasília: Anvisa, 1ª Edição - 2013.
2. AMERICAN HEART ASSOCIATION. *2015 AHA Guidelines for CPR & ECC*.
3. BRASIL. *Envelhecimento e saúde da pessoa idosa*. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
4. BRASIL. *Lei do Exercício Profissional Nº 7.498/86*. Rio de Janeiro; 1986. Disponível em: <<http://www.portalcofen.gov.br>>.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional do Câncer. *Ações de Enfermagem para o Controle do Câncer: uma proposta de integração ensino-serviço*. 2ª ed. Rio de Janeiro: INCA, 2010.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. *Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher – Princípios e Diretrizes*. 1ª ed. 2ª reimpressão. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. *Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis*. Brasília, 2015.
8. Brunner e Suddarth, Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan, 2015. 13ª Ed. 2v.
9. CAMPBELL, Margaret L. *Nurse to nurse: cuidados paliativos em enfermagem*. Porto Alegre: AMGH, 2011.
10. COFEN. Resolução Nº 0564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
11. MINAS GERAIS. *Guia curricular: curso técnico em enfermagem*. Vol. I.II.III.IV e V / Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – Belo Horizonte: ESP-MG, 2012. Disponível em: <www.esp.mg.gov.br>.
12. NETTINA, S. M. *Prática de Enfermagem*. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
13. OLIVEIRA, R. G. de. *Blackbook pediatria*. Belo Horizonte: BlackBook, 2016.
14. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. *Linhas de cuidado: hipertensão arterial e diabetes*. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2010.
15. PEDROSO, E. R. P.; OLIVEIRA, R. G. de. *Blackbook clínica médica: medicamentos e rotinas médicas*. Belo Horizonte: 2ª ed. 2014. Blackbook.
16. PORTARIA nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo e dá outras providências.
17. SILVA, M. T. et al, *Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem*. 3ª ed. São Paulo: Martinari, 2011.



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA



TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

REFERÊNCIAS

1. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
2. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto.
3. NEVES, Maria Helena de Moura. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012.
4. SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

PROGRAMA

Sistemas operacionais Windows: conhecimentos do ambiente, Windows 7 e Windows 10, organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear).

Editor de texto Microsoft Word 2010 e 2016: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta.

Planilha eletrônica Microsoft Excel 2010 e 2016: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados.

Software de criação e apresentação de slides PowerPoint 2007, 2010 e 2016: criação, formatação, impressão e utilização de recursos disponíveis para criação e apresentação de slides.

Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico e navegadores.

REFERÊNCIAS

Manuais on-line do Microsoft Excel. - <https://support.office.com/pt-BR/Excel>

Manuais on-line do Microsoft Word. - <https://support.office.com/pt-BR/Word>

Manuais on-line do Microsoft PowerPoint - <https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>

Manuais on-line do Sistema Operacional Windows. - <https://support.microsoft.com/pt-br>

Manual on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior. - <https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer>



Manuais on-line do Google Chrome. - <https://support.google.com/chrome/?hl=pt-BR>

Manuais on-line do Mozilla Firefox. - <https://support.mozilla.org/pt-BR/>

Manual do Microsoft Office - <https://support.office.com/pt-br>

SAÚDE PÚBLICA

PROGRAMA

Princípios e Diretrizes do SUS; Participação Popular e Controle Social; Programa Nacional de Humanização; Processo de territorialização e vigilância em saúde; Controle e monitoramento de doenças infecciosas e transmissíveis; Controle e monitoramento de doenças Crônicas; Política Nacional da Atenção Básica; Programa de acesso e melhoria da atenção básica; Redes de Atenção à saúde; Atenção domiciliar; Programa Nacional de Imunização; Assistência de Enfermagem nas fases do desenvolvimento humano; Legislação Municipal

REFERÊNCIAS

Barros, A.L. B.L. Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. Porto Alegre: Artmed, 2002.

Brasil. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Capítulo II da Seguridade Social Seção II. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Programa de melhoria do acesso e qualidade. Manual instrutivo para as equipes de atenção básica e NASF. Brasília, 2017. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/Manual_Instrutivo_3_Ciclo_PMAQ.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria GM n.º 399, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 fev. 2006. Seção 1, p. 43. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sauolegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html

Brasil. Presidência da República. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 set. 1990. Seção 1. p. 18055. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

Brasil. Presidência da República. Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 31 dez. 1990. p. 25694. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Portaria nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017, Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sauolegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria- Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2011/img/07_jan_portaria4279_301210.pdf

Brasil. Presidência da República. Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências. Brasília, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de atenção domiciliar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/cad_vol1.pdf

Minas Gerais. Prefeitura de Lagoa Santa. Lei nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012. Dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de lagoa santa, de suas autarquias e fundações públicas e dá outras providências. Disponível em: <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/index.php/servidor/estatuto-do-servidor/file/4412>

Minas Gerais. Prefeitura de Lagoa Santa. Decreto 3652 de 08 de agosto de 2018. Reorganiza as regiões de saúde do Município de Lagoa Santa e dá outras providências. Disponível em: <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/index.php/legislacao-decretos/category/312-2018-decretos?limit=10&start=10>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

PROGRAMA:

Ética Profissional/Legislação: Código de Ética Profissional do Conselho Federal de Enfermagem, Lei do Exercício Profissional de Enfermagem Nº 7.498/86 (Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987), bioética na enfermagem e na área da saúde, direitos dos usuários da área da saúde. Enfermagem em Saúde Pública: Sistema Único de Saúde-SUS: princípios, diretrizes, programas de saúde pública (mulher, criança, idoso), doenças sexualmente transmissíveis (DST), Programa Nacional de Imunização (PNI), doenças de notificação compulsória, prevenção e controle das doenças transmissíveis, doenças crônicas e infectocontagiosas atendidas em saúde pública, educação em saúde. Enfermagem médico-cirúrgica: técnicas básicas de enfermagem: acolhimento com classificação de risco, sinais vitais; higienização; administração de medicamentos nas diferentes vias; coleta de material para exame; limpeza, esterilização e desinfecção de materiais médico-hospitalares; prevenção de infecções hospitalares; biossegurança; manejo de sondas, drenos e tubos; punção venosa; realização de curativos e prevenção de feridas; cuidados com ostomias, cuidados com drenos; posicionamento dos pacientes para exames e procedimentos. Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças crônicas degenerativas, cuidados paliativos e em oncologia. Cuidados de enfermagem em situações de urgência e emergência (clínicas e cirúrgicas). Cuidados de enfermagem ao paciente dialítico. Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. Cuidados de enfermagem à saúde da criança. Cuidados de enfermagem a saúde da mulher. Segurança do paciente.

REFERÊNCIAS:

1. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática. Brasília: Anvisa, 1ª Edição - 2013.
2. AMERICAN HEART ASSOCIATION. 2015 AHA Guidelines for CPR & ECC.
3. Atenção em saúde mental. 1ª Edição. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. Belo Horizonte, 2006. Disponível em: <http://psiquiatriabh.com.br/wp-content/uploads/2015/01/Linha-ua-de-saude-mental.pdf>



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA



4. BRASIL. *Envelhecimento e saúde da pessoa idosa*. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
5. BRASIL. *Lei do Exercício Profissional Nº 7.498/86*. Rio de Janeiro; 1986. Disponível em: <<http://www.portalcofen.gov.br>>.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional do Câncer. *Ações de Enfermagem para o Controle do Câncer: uma proposta de integração ensino-serviço*. 2ª ed. Rio de Janeiro: INCA, 2010.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. *Lei Nº 10.741*, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. *Direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Brasil: legislação federal compilada – 1973 a 2006*. Brasília: Ed. M.S., 2007.494 p. Série E. Legislação de Saúde.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. *Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres*. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. *Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher – Princípios e Diretrizes*. 1ª ed. 2ª reimpressão. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Básica. Departamento de Atenção Básica. *Manual de Atenção à Saúde da Mulher no climatério/menopausa*. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. *Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis*. Brasília, 2015.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. *Calendário Nacional de Vacinação 2018*.
13. Brunner e Suddarth, *Tratado de enfermagem médico-cirúrgica*. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan, 2015. 13ª Ed. 2v.
14. COFEN. Resolução Nº 0564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
15. FUJIMORI, Elizabeth; OHARA, Conceição Vieira da Silva (Coord.). *Enfermagem e a saúde da criança na atenção básica*. Barueri: Manole, 2009.
16. MINAS GERAIS. *Guia curricular: curso técnico em enfermagem*. Vol. I.II.III.IV e V / Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – Belo Horizonte: ESP-MG, 2012. Disponível em: <www.esp.mg.gov.br>.
17. NETTINA, S. M. *Prática de Enfermagem*. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011..
18. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. *Linhas de cuidado: hipertensão arterial e diabetes*. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2010.
19. PORTARIA nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo e dá outras providências
20. SILVA, M. T. *et al, Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem*. 3ª ed. São Paulo: Martinari, 2011.



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA



NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

REFERÊNCIAS

1. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
2. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto.
3. NEVES, Maria Helena de Moura. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012.
4. SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

PROGRAMA

Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows XP, Windows 7 e Windows 10: configurações básicas do Sistema Operacional; organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear).

Editor de texto Microsoft Word 2007, 2010 e 2016: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta.

Planilha eletrônica Microsoft Excel 2007, 2010 e 2016: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados.

Software de criação e apresentação de slides PowerPoint 2007, 2010 e 2016: criação, formatação, impressão e utilização de recursos disponíveis para criação e apresentação de slides.

Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Google Chrome e Firefox).

Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação.

REFERÊNCIAS

Cartilha de segurança da internet. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>>.

Manuais on-line do Microsoft Excel. - <https://support.office.com/pt-BR/Excel>

Manuais on-line do Microsoft Word. - <https://support.office.com/pt-BR/Word>

Manuais on-line do Microsoft PowerPoint - <https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Manuais on-line do Sistema Operacional Windows. - <https://support.microsoft.com/pt-br>

Manual on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior. - <https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer>

Manuais on-line do Google Chrome. - <https://support.google.com/chrome/?hl=pt-BR>

Manuais on-line do Mozilla Firefox. - <https://support.mozilla.org/pt-BR/>

Manual do Microsoft Office - <https://support.office.com/pt-br>

SAÚDE PÚBLICA (PARA TODOS OS CARGOS - SUPERIOR)

PROGRAMA

Princípios e Diretrizes do SUS; Legislação estruturante do SUS; Participação Popular e Controle Social; Programa Nacional de Humanização; Política Nacional da Atenção Básica; Política Nacional de Atenção Hospitalar; Política Nacional de Atenção a Urgências; Redes de Atenção à saúde; Programa de acesso e melhoria da atenção básica; Controle e monitoramento de doenças infecciosas e transmissíveis; Controle e monitoramento de doenças Crônicas; Atenção domiciliar; Núcleo de Apoio à saúde da Família – NASF; Matriciamento em saúde mental; Legislação Municipal.

REFERÊNCIAS

Brasil. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Capítulo II da Seguridade Social Seção II. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm

Brasil. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Programa de melhoria do acesso e qualidade. Manual instrutivo para as equipes de atenção básica e NASF. Brasília, 2017. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/Manual_Instrutivo_3_Ciclo_PMAQ.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio Saúde da Família. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Cadernos de Atenção Básica, n. 27) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_do_nasf_nucleo.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria GM n.º 399, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 fev. 2006. Seção 1, p. 43. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/saualegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html

Brasil. Presidência da República. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 set. 1990. Seção 1. p. 18055. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

Brasil. Presidência da República. Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 31 dez. 1990. p. 25694. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm

Brasil. Ministério da Saúde. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde NOB-SUS 93. Brasília, 1993. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/saualegis/gm/1993/prt0545_20_05_1993.html



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Brasil. Ministério da Saúde. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde NOB-SUS 96. Brasília, 1996. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Departamento de Descentralização da Gestão da Assistência. Regionalização da assistência à saúde: aprofundando a descentralização com equidade no acesso: Norma Operacional de Assistência à Saúde: NOAS/SUS 01/02 e Portaria MS/GM n.º 373, de 27 de fevereiro de 2002 e regulamentação complementar. Brasília, 2002. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0373_27_02_2002.html

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Portaria nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017, Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria- Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2011/img/07_jan_portaria4279_301210.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Guia prático de matriciamento em saúde mental / Dulce Helena Chiaverini (Organizadora) ... [et al.]. [Brasília, DF]: Ministério da Saúde: Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva, 2011. Capítulos 1, 2 e 5. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_matriciamento_saudemental.pdf

Brasil. Presidência da República. Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências. Brasília, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm

Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília : CONASS, 2007. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/colec_progestores_livro6a.pdf

Mendes, Eugênio Vilaça. O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família. / Eugênio Vilaça Mendes. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2012. 512 p.: il. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado_condicoes_atencao_primaria_saude.pdf

Minas Gerais. Prefeitura de Lagoa Santa. Lei nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012. Dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de lagoa santa, de suas autarquias e fundações públicas e dá outras providências. Disponível em: <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/index.php/servidor/estatuto-do-servidor/file/4412>

Minas Gerais. Prefeitura de Lagoa Santa. Decreto 3652 de 08 de agosto de 2018. Reorganiza as regiões de saúde do Município de Lagoa Santa e dá outras providências. Disponível em: <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/index.php/legislacao-decretos/category/312-2018-decretos?limit=10&start=10>



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Sistema Estadual de Regulação Assistencial de Minas Gerais:
SUS fácil MG. Belo Horizonte, 2006.42 p. Disponível em:
http://www.mp.go.gov.br/portalweb/hp/2/docs/cartilha_sistema_estadual_regulacao_assistencial_mg.pdf

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ASSISTENTE SOCIAL

PROGRAMA

Parâmetros para a atuação do/a Assistente Social na Saúde
O Serviço Social e a atuação nos serviços de saúde
Direitos, deveres, competências, atribuições privativas do/a Assistente Social
Ética e Serviço Social
Atenção e reinserção social de usuários de drogas e dependentes químicos.
Políticas de Saúde e a Rede de Atenção a Saúde da Pessoa com Deficiência
Envelhecimento populacional contemporâneo

REFERÊNCIAS

1. BARROCO, Maria Lúcia Silva; TERRA, Sylvia Helena. Conselho Federal de Serviço Social - CFESS (Org). *Código de ética do/a assistente social comentado*. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2012.
2. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Saúde*. Brasília: CFESS, 2008.
3. MATOS, Maurílio Castro. Reforma Sanitária e o Projeto Ético-Político do Serviço Social: elementos para o debate. In: BRAVO, Maria Inês Souza; VASCONCELOS, Ana Maria; GAMA, Andréa de Souza; MONNERAT, Gisele Lavinas (Org.). *Saúde e Serviço Social*. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2004.
4. BRAVO, M.L.S.; CORREIA, M.V.C. Desafios do controle social na atualidade. In: *Serviço Social & Sociedade*. São Paulo: Cortez, n.109, p. 126-150, jan./mar. 2012.
5. VERAS, Renato Peixoto. Envelhecimento populacional contemporâneo: demandas, desafios e inovações. In: *Rev Saúde Pública* 2009; N.43(3). Pág.548-554.
6. FERTONANI, Hosanna Pattrig et al . *Modelo assistencial em saúde: conceitos e desafios para a atenção básica brasileira* . Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro , v. 20, n. 6, p. 1869-1878, June 2015.
7. MENDES. Vera Lúcia. *Políticas de Saúde e a Rede de Atenção a Saúde da Pessoa com Deficiência* I Seminário Nacional sobre Deficiência e Funcionalidade Transitando do Modelo Médico para o Biopsicossocial 21/11/2014
8. LEITE, Marcos da Costa. *Aspectos básicos do tratamento da síndrome de dependência de substâncias psicoativas*. 2ª ed. Brasília; Brasil. Presidência da República. Gabinete de Segurança Institucional. Secretaria Nacional Antidrogas; 2001.
9. BRASIL. *Lei Federal Nº 11.343/2006*. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FISIOTERAPEUTA

PROGRAMA:



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Processo saúde/ doença, promoção e educação para a saúde. Educação para saúde: estratégias (grupos, orientação/ aconselhamento, educação popular).

Disfunções neuromusculares: medidas preventivas, de habilitação e reabilitação nas diversas disfunções neuromusculares na infância, em adultos e velhice. Avaliação e identificação de diagnósticos funcionais. Prescrição e acompanhamento dos planos de tratamento. Orientação ao paciente, familiares e cuidadores.

Disfunções ortopédicas: medidas preventivas, de habilitação e reabilitação nas diversas disfunções ortopédicas nas fases da infância, adultos e velhice. Avaliação e identificação de diagnósticos funcionais. Prescrição e acompanhamento dos planos de tratamento. Orientação ao paciente, familiares e cuidadores, indicação de órteses.

Traumatologia: medidas preventivas, de habilitação e reabilitação após a ocorrência dos traumas na infância, em adultos e idosos. Avaliação e identificação de diagnósticos funcionais. Prescrição e acompanhamento dos planos de tratamento. Orientação ao paciente, familiares e cuidadores.

Disfunções cardiorrespiratórias e vasculares: medidas preventivas, de habilitação e reabilitação nas diversas disfunções cardiorrespiratórias e vasculares em adultos e idosos. Avaliação e identificação de diagnósticos funcionais. Prescrição e acompanhamento dos planos de tratamento. Orientação ao paciente, familiares e cuidadores.

REFERÊNCIAS:

1. CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL APROVADO PELA RESOLUÇÃO COFFITO-10 DE 3 DE JULHO DE 1978 http://www.coffito.org.br/conteudo/con_view.asp?secao=45
2. LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL – Resoluções do conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional: Resolução COFFITO 08 – Aprova as normas para habilitação ao exercício profissional.
3. Britto R, Parreira V, Brant T. Recursos Manuais e Instrumentais em Fisioterapia Respiratória. Ed Manole, 2a. edição, 2014.
4. Prentice WE. Modalidades terapêuticas para fisioterapeutas. Porto Alegre: Artmed, 2ª edição, 2004.
5. Hall CM & Brody LT. Exercícios terapêuticos na busca da função. Editora Guanabara Koogan. 2ª ed. 2007.
6. Shepherd RB. Fisioterapia em pediatria. 3. ed. São Paulo: Santos Liv. Ed., 1996.421p.
7. Pryor J, Webber BA. Fisioterapia para problemas respiratórios e cardíacos. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 366p.
8. Umphred DA. Reabilitação Neurológica. 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
9. Magee DJ. Avaliação musculoesquelética. Barueri, SP: Manole, 2005. 1014 p
10. Perracini MR, Fló CM. Funcionalidade e Envelhecimento. 1ª Ed. Editora: Guanabara Koogan. 2009.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FONOAUDIÓLOGO

PROGRAMA:

- Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita
- Caracterização das principais alterações da linguagem oral e escrita, da fala, da voz, da audição e do sistema sensorio motor oral
- Prevenção, avaliação, diagnóstico e intervenção em linguagem oral e escrita, voz, audição, fluência e motricidade orofacial
- Atuação do fonoaudiólogo na área educacional.
- Promoção de saúde em Fonoaudiologia
- Planejamento e programas preventivos fonoaudiológicos



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Avaliação e tratamento das fissuras labiopalatinas, da disfunção velofaríngea e das disfagias e disfunção neuromotora.
Transtornos de linguagem associados às lesões neurológicas.

REFERÊNCIAS:

1. Andrade CRF de. Gagueira infantil: risco, diagnóstico e programas terapêuticos. Barueri, SP: PróFono, 2006.
2. Andrade, C. R. F.; Béfi-Lopes, D. M.; Fernandes, F. D. M.; Wertzner, W. H. ABFW: Teste de linguagem infantil nas áreas de Fonologia, Vocabulário, Fluência e Pragmática. Carapicuíba (SP): Pró-Fono, 2000.
3. Bastos, Jose Roberto de Magalhães; Peres, Sílvia Helena de Carvalho Sales;
4. Behlau, M. Voz – O Livro do Especialista. (Volume I). Rio de Janeiro: Revinter, 2004.
5. Behlau, M. Voz – O Livro do Especialista. (Volume II). Rio de Janeiro: Revinter, 2010.
6. Caldana, Magali de Lourdes. Educação em saúde com enfoque em odontologia e fonoaudiologia. São Paulo: Santos, 2007.
7. Capovilla AGS, Capovilla FC. Problemas de Leitura e Escrita: como identificar, prevenir e remediar numa abordagem fônica. São Paulo, Mennon, 2000.
8. Cesar, Andréa de Melo; Maksud, Simone Siqueira. Fundamentos e práticas em fonoaudiologia. Rio de Janeiro: Revinter, 2009.
9. Ciasca SM. Distúrbios de Aprendizagem: proposta de avaliação interdisciplinar. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003. 6
10. Cunha VLO. Prevenindo problemas na fala pelo uso adequado das funções orais: manual de orientação. Carapicuíba: Pro-Fono; 2001.
11. Fernandes FDM, Mendes BCA, Navas AL. Tratado de fonoaudiologia. 2a ed. São Paulo: Roca; 2009.
12. Fernandes FDM, Mendes BCA, Navas ALGP (orgs). Tratado de Fonoaudiologia. 2ª Ed. São Paulo: Roca, 2010.
13. Ferraz MC. Manual prático de Motricidade Oral. 5ª edição. Rio de Janeiro: Revinter; 2001.
14. Ferreira LP, Befi-Lopes DM, Limomgi SCO. Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo: Roca; 2004.
15. Frota, Silvana. Fundamentos em fonoaudiologia: audiologia. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003
16. Furkim, Ana Maria; Santini, Célia S. Disfagias Orofaríngeas. 2ª edição, Carapicuíba: Pró-Fono, 2004.
17. Jacobi, Juliana S; et al. Disfagia Avaliação e Tratamento, Editora Revinter, 2003
18. Jakobovicz, Regina; Cupello, Regina. Introdução à Afasia; Diagnóstico e Terapia. 7ª edição, Rio de Janeiro: Editora Revinter, 2004.
19. Jotz, G.P. ; Carrara-De Angelis, E; Barros, A.P.B. – Tratado da deglutição e disfagia: no adulto e na criança. Revinter, 2009
20. Lopes Filho – O. Tratado de Fonoaudiologia. 2ª ed. Ribeirão Preto: Tecmedd; 2005.
21. Marchesan, I.; Zorzi, J. Tópicos em Fonoaudiologia. Rio de Janeiro: Revinter, 2003
22. Marchesan IQ. Fundamentos em Fonoaudiologia: Aspectos Clínicos na Motricidade Oral. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2005.
23. Medeiros. A.M.C; Medeiros, M. Motricidade orofacial – inter-relação entre fonoaudiologia e odontologia. São Paulo: Lovise, 2006.
24. Mota, H. B. (2001). Terapia fonoaudiológica para os desvios fonológicos. Rio de Janeiro: Revinter.
25. Musiek, F. E.; Rintelmann, W. F. Perspectivas atuais em avaliação auditiva. São Paulo: Manole, 2001
26. Ortiz, K.Z. (org) –Distúrbios Neurológicos Adquiridos: Fala e Deglutição. Editora Manole, São Paulo, 2006.
27. Pinho, Silvia M. R. Fundamentos Em Fonoaudiologia: Tratando os Distúrbios da Voz, Rio de Janeiro:
28. Peña-Casanova, J. Pérez Pamies, M. Reabilitação da Afasia e Transtornos Associados 2005.
29. Raymundo Manno. et al. Fonoaudiologia e Saúde Pública. 2ª edição, Carapicuíba: Pró-Fono, 2000, p. 121-136.
30. Russo e Santos. Audiologia Infantil. Cortez editor, 4a edição, 2001.
31. Russo, Ieda C. Pacheco; Santos, Teresa Maria Momensohn. Prática da audiologia clínica. São Paulo: Cortez, 2009
32. Santos, M. T. M.; Navas, A. L. G. P. Distúrbios de leitura e escrita. São Paulo: Manole, 2002
33. Tomè, Marileda Cattelan (Org.). Dialogando com o coletivo: dimensões da saúde em fonoaudiologia. São Paulo, Santos: 2009.
34. Zorzi, Jaime L. A intervenção fonoaudiológica nas alterações da linguagem infantil. 2ª edição, Rio de Janeiro: Editora Revinter, 2002



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: NUTRICIONISTA

PROGRAMA:

Ingestão, digestão, absorção, metabolismo, excreção e função dos nutrientes;
Necessidades e recomendações de energia e nutrientes nas diferentes faixas etárias;
Triagem e Avaliação nutricional: avaliação dietética, avaliação da composição corporal, antropometria, exame físico, avaliação bioquímica. Avaliação subjetiva global.
Terapia nutricional oral, enteral e parenteral: indicação, seleção de fórmulas, vias de acesso, complicações. Dietas hospitalares.
Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e envelhecimento.
Aspectos fisiopatológicos e dietoterapia em condições clínicas específicas: obesidade e magreza, desnutrição, diabetes doenças cardiovasculares, dislipidemias, hipertensão, Insuficiência hepática, Insuficiência renal, distúrbios do trato digestório, Câncer doenças pulmonares, doenças neurológicas e disfagias.
Nutrição em cirurgia, pré e peri-operatório;
Nutrição e Paciente Crítico;
Aspectos químicos, físicos e nutricionais do Leite Humano;
Desnutrição infantil, necessidades nutricionais da criança, avaliação nutricional da criança e alimentação complementar.
Terapia nutricional oral, enteral e parenteral em pediatria: recém-nascido de baixo peso, desnutrição, anemia ferropriva, hipovitaminoses, obesidade, dislipidemia, diabetes mellitus, cardiopatia, constipação intestinal e alergia alimentar.
12. Técnica dietética: conceito, classificação e características sensoriais dos alimentos. Fatores que modificam os alimentos. Preparo de alimentos: processos e métodos de cocção.
Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição: planejamento físico-funcional de Unidades de Alimentação e Nutrição. Organização, coordenação e controle. Normas de higiene e segurança do trabalho.
Planejamento de cardápios.

REFERÊNCIAS

1. ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C.; LACERDA, E.M.A. Nutrição em Obstetrícia e Pediatria. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
2. ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC 216 - Resolução da Diretoria Colegiada nº. 216 - Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Brasília, 2004.
3. COZZOLINO, S.M.F.; COMINETTI, C. Bases bioquímicas e fisiológicas da nutrição – nas diferentes fases da vida, na saúde e na doença. 1ª Ed., Manole, Barueri, 2013, 1257 p.
4. Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral. Diretrizes brasileira de terapia nutricional - DITEN. 2018. BRASPEN Journal Volume 33 – 1º Suplemento. Disponível em: <https://www.braspen.org/braspen-journal>
5. GALEGO, D.S. et al. Lactário nos estabelecimentos assistenciais de saúde e creches. ILSI Brasil- International Life Sciences Institute do Brasil, 2017. Disponível em: <http://ilsibrasil.org/wpcontent/uploads/sites/9/2017/03/Fasci%CC%81culoLacta%CC%81rioem-Estabelecimentos-Assistenciais-de-Sau%CC%81de-e-Crech....pdf>.
6. JANSEN, A.K.; SOUZA, A.L. Avaliação clínica do estado nutricional. In: SILVA, R.M.F.L. Tratado de Semiologia Médica. 1.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. Cap 06.
7. LAMEU, Edson. Clínica nutricional. Rio de Janeiro: Revinter, c2005. 1071 p
8. MEZOMO, I.B. Os serviços de alimentação – planejamento e alimentação. 6.ed. Revisada e Ampliada. Barueri: Manole, 2015.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

9. MOREIRA, E.A.M e CHIARELLO, P.G. Atenção Nutricional: Abordagem dietoterápica em adultos. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
10. OLIVEIRA, F. L. C. et al. Manual de Terapia Nutricional Pediátrica. Barueri, SP, Manole, 2014.
11. PALMA, D.; ESCRIVÃO, M.A.M.S.; OLIVEIRA, F.L.C. Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar da UNIFESP- EPM- Nutrição Clínica- Na infância e adolescência. 1ª ed. São Paulo: Manole, 2009.
12. SHILS, M.E.; OLSON, J.A.; SHIKE, M.; ROSS, A.C. Tratado de Nutrição Moderna na Saúde e na Doença. 11. ed. São Paulo: Manole, 2016. 2V.
13. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose – 2017. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. Volume 109, Nº 2, Suplemento 1, p.1-76, 2017.
14. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2017-2018 / Organização José Egídio Paulo de Oliveira, Renan Magalhães Montenegro Junior, Sérgio Vencio. -- São Paulo : Editora Clannad, 2017.
15. TOLEDO, D.; CASTRO, M. Terapia nutricional em UTI. Rio de Janeiro: Rubio, 2015.404p.
16. VITOLLO, M.R. Nutrição - Da Gestação ao Envelhecimento. 2.ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2015. 558p.
17. CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO. Código de Ética do Nutricionista. Resolução CFN nº 599 de 25 de fevereiro de 2018.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: EDUCADOR FÍSICO

PROGRAMA:

Anatomia Humana Aplicada à Educação Física. Relação atividade física e aptidão física, desempenho atlético e saúde. Atividade física como agente promotor de saúde, aptidão física: conceitos e classificações. Aptidão física relacionada à saúde: dimensões morfológicas, funcional-motora, fisiológica e comportamental. Bases Fisiológicas do Treinamento Esportivo. Educação Física, Infância, Juventude e Velhice. Fisiologia do Exercício. Metodologia do Ensino dos Esportes. Ensino, aquisição, iniciação, especialização e regras em Futebol, Futsal, Handebol, Voleibol e Basquetebol. Musculação. Sistemas de disputas para competições esportivas. Sistemas de Saúde: conceitos de saúde e qualidade de vida e suas implicações na saúde coletiva. Teoria e Prática dos Esportes. Treinamento Esportivo. Atividade Prática Monitorada: Atividades Aquáticas, Atletismo, Esportes Coletivos, Danças, Ginásticas, Lutas e Jogos.

REFERÊNCIAS:

- 1- ANDRÉ, S.; COSTA, A.C.G. Educação para o desenvolvimento humano. Editora Saraiva. São Paulo. 2004.
- 2- BENDA, R. N.; UGRINOWITSCH, H. Aprendizagem motora: fatores que afetam a aquisição de habilidades motoras. In: SAMULSKI, D. M.; MENZEL, H.-J. PRADO, L. S.; (Eds.). *Treinamento esportivo*. Barueri: Manole, p. 165-182, 2013.
- 3- BOJIKIAN, João Crisóstomo Marcondes; BOJIKIAN, Luciana Perez Ensinando Voleibol. Phorte; Edição: 5ª (2012).
- 4- CHAGAS, M. H.; LIMA, F. V. Capacidade força muscular: estruturação e conceitos básicos. In SAMULSKI, D.M.; MENZEL, H.J.; PRADO, L.S. Treinamento esportivo. Ed. Manole, 2012.
- 5- COSTANZO, L. S; Fisiologia. Elsevier, Rio de Janeiro, 2004.
- 6- Ginástica, dança e atividades circenses / Fernando Jaime González; Suraya Cristina Darido; Amauri Aparecido Bássoli de Oliveira, org.; prefácio de Ricardo Garcia Cappelli. – Maringá: Eduem, 2014. v. 3.
- 7- GRECO, P.J. (org.) (1998) Iniciação esportiva universal. Vol. 2 Metodologia da iniciação tática. Editora Universitária. UFMG.
- 8- GRECO, P.J.; BENDA, R (org.) (1998) Iniciação esportiva universal. Vol. 1: Da aprendizagem motora ao treinamento técnico. Editora Universitária. UFMG.
- 9- GRECO, Pablo Juan / ROMERO, Juan J. Fernandez. Manual de Handebol - da Iniciação ao Alto Nível. Phorte.
- 10- GUISELINI M. – Atividade física e qualidade de vida. Informe Phorte, São Paulo, 1999.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 11- HAYWOOD, K. M. GETCHELL, N. *Desenvolvimento motor ao longo da vida*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- 12- JUNIOR, José Roulien de Andrade. *Futsal – Aquisição, Inicialização e Especialização*. Juruá Editora, 2007.
- 13- KINDERSLEY, Dorling. *Futebol passo a passo*. Editora Publifolha, 2012.
- 14- KRÖGER, C.; ROTH, K. **Escola da bola**: um ABC para iniciantes nos jogos esportivos. Tradução Pablo Juan Greco. 2. ed. São Paulo: Phorte, 2006.
- 15- MASSENA, Anita. *Eventos e Competições Esportivas: Planejamento e Organização*. 1ª edição, 2012.
- 16- MCARDLE WD, KATCH FI, KATCH VL. *Fisiologia do Exercício - Energia, Nutrição e Desempenho Humano*. 7ª.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- 17- Program, American Sport E. *Ensinando Basquetebol para Jovens*. MANOLE
- 18- REZENDE, Jose Ricardo. *Sistemas de Disputa para Competições Esportivas - Torneios & Campeonatos*. Editora PHORTE, 2007.
- 19- SAMULSKI, D.; MENZEL, H.J.; PRADO, L. S (editores).: *Treinamento Esportivo*. Editora Manole, 2013.
- 20- SMITH, L.K.; WEISS, E.L.; LEHMKUHL, L.D. *Cinesiologia clínica de Brunnstrom*. São Paulo: Ed. Manole, 1997.
- 21- TANI, G. *Comportamento motor: aprendizagem e desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TERAPEUTA OCUPACIONAL

programa

Ética e Deontologia Profissional da Terapia Ocupacional;
Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF);
Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde da Criança;
Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Adulto;
Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Idoso;
Terapia Ocupacional em Programas de Contextos Hospitalares;
Modelos, Métodos e Práticas da Terapia Ocupacional;
Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Individual;
Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado em Grupo;
Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado dos Familiares e Cuidadores;
Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado em Domicílios;
Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Modalidades, Cenários e Contextos;
Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional em Diferentes Condições de Saúde;
Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Funções e Estruturas do Corpo;
Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Ambientais;
Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Pessoais;
Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Atividades e da Participação no Autocuidado, Trabalho e Lazer;
Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva;
Prática Baseada em Evidência em Terapia Ocupacional;
Raciocínio Clínico ou Profissional em Terapia Ocupacional.

REFERÊNCIAS

1. CAVALCANTI, Alessandra; DUTRA, Fabiana C.M.S.; ELUI, Valéria M.C. *Estrutura da prática da Terapia Ocupacional: domínio & processo - 3ª ed.* Traduzida. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**; jan.abr;26 (Ed Esp.):1-49. 2015.
2. CAVALCANTI, Alessandra; GALVÃO, Claudia. **Terapia Ocupacional: Fundamentação e Prática**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
3. CREPEAU, Elizabeth Blesedell; COHN, Ellen S.; SCHELL, Barbara A. Boyt. **Terapia Ocupacional Willard & Spackman**. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
4. DE CARLO, Marysia M.R.P & KUDO, Aide M. **Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares e Cuidados Paliativos**. São Paulo, Editora Payá, 417 p. 2017.
5. DRUMMOND, Adriana F. & REZENDE, Márcia B. **Intervenções da Terapia Ocupacional**. Belo Horizonte, Editora UFMG, 175 p. 2008.
6. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE / ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE. **CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde**. São Paulo: Editora EDUSP, 333p. 2015.
7. PEDRETTI, L.W. & EARLY, M.B. **Terapia Ocupacional Capacidades Práticas para as Disfunções Físicas**. São Paulo: Roca, 1092 p. 2005.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

8. RADOMSKI, M. Vining; LATHAM, C. A. Trombly. *Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas*. São Paulo (SP), Editora Santos, 6ª Ed. 1431 p. 2013.
9. KATZ, Noomi. *Neurociência, Reabilitação Cognitiva e Modelos de Intervenção em Terapia Ocupacional*. São Paulo, Editora Santos, 415 p. 2014.
10. Campos, Ana C.V.; Berlezi, Evelise M & Correa, Antônio H.M. *Promoção da Saúde para um Envelhecimento Saudável*. Editora Unijuí (RS), 312 p, 2016.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PSICOPEDAGOGO

programa

O desenvolvimento da criança nos aspectos biológico, afetivo e cognitivo.
O lugar do corpo no aprender. O lugar da inteligência e do desejo na aprendizagem.
Causas biopsicossociais das dificuldades de aprendizagem.
Prevenção das dificuldades de aprendizagem.
Transtornos Específicos de Aprendizagem: dislexia, disgrafia e discalculia.
Especificidades do sintoma escolar.
Família e aprendizagem.
Modalidade de aprendizagem.
Olhar e escuta psicopedagógicas.
A capacidade atencional, a gestualidade e o brincar. Modalidades atencionais.
Técnicas projetivas psicopedagógicas.
O método clínico piagetiano na avaliação do estágio cognitivo.
Avaliação do nível pedagógico: leitura, escrita e matemática.
O grupo operativo ajudando a vencer as dificuldades de aprendizagem escolar.
Educação e diversidade. Inclusão de alunos com deficiência em classes regulares dos sistemas de ensino. Política Nacional de Educação Especial. Princípios e fundamentos da Educação Especial.
Currículo e ensino em Educação Especial.
Mapeamento institucional: diagnóstico e intervenção psicopedagógicas em instituições escolares.

REFERÊNCIAS:

1. ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE PSIQUIATRIA. *Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-V*. Porto Alegre: Artmed, 2014.
2. BRASIL. Resolução CNE/CEB n. 02 de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>>. Acesso em: 13 out. 2018.
3. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. *Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*. MEC: Brasília, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeduc ESPECIAL.pdf>>. Acesso em: 13 out. 2018.
4. BRASIL. Resolução CNE/CEB n. 4 de 13 de julho de 2010. 4/2009. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf>. Acesso em: 14 out. 2018.
5. BRASIL. Lei n. 13.146 de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>. Acesso em: 15 out. 2018.
6. BOSSA, Nádia A. *Fracasso escolar: um olhar psicopedagógico*. Porto Alegre: Artmed, 2008.
7. BOSSA, Nádia A.; OLIVEIRA, Vera Barros de (orgs.) *Avaliação psicopedagógica da criança de sete a onze anos*. 20. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.
8. FERNÁNDEZ, Alicia. *A inteligência aprisionada: abordagem psicopedagógica clínica da criança e sua família*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1991.
9. FERNÁNDEZ, Alicia. *Atenção aprisionada: psicopedagogia da capacidade atencional*. 1. ed. Porto Alegre: Penso, 2012.
10. GALVÃO, Izabel. *Henri Wallon: uma concepção dialética do desenvolvimento infantil*. 13 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.
11. LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloysa. *Piaget, Vygotsky e Wallon: teorias psicogenéticas em discussão*. 23 ed. São Paulo: Summus, 1992.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

12. MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. Resolução SEE/MG n. 2.197 de 26 de outubro de 2012. Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais e dá outras providências. Disponível em: <<https://orientaeducacao.files.wordpress.com/2017/02/resoluc3a7c3a3o-see-nc2ba-2-197-de-26-de-outubro-de-2012.pdf>>. Acesso em: 14 out. 2018.
13. PAIN, Sara. *Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1986.
14. PORTO, Olívia. *Psicopedagogia Institucional: teoria, prática e Assessoramento psicopedagógico*. 4. ed. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2011.
15. ROTTA, T.; OHLWEILER, L.; RIESGO, R. S. (Eds.). *Transtornos de aprendizagem: abordagem neurobiológica e multidisciplinar*. 2. Ed., Porto Alegre: Artes Médicas, 2015.
16. SAMPAIO, Simaia. *Manual prático do diagnóstico psicopedagógico clínico*. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2009.
17. SMITH, Corinne; STRICK, Lisa. *Dificuldades de aprendizagem de A a Z: guia completo para educadores e pais*. Porto Alegre: Artmed, 2007.
18. VISCA, Jorge. *O diagnóstico operatório na prática psicopedagógica – partes I e II*. São José dos Campos: Pulso Editorial, 2009.
19. WEISS, Maria Lúcia L. *Psicopedagogia clínica: uma visão diagnóstica*. 12. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.
20. WEISS, Maria Lúcia L.; WEISS, Alba. *Vencendo as dificuldades de aprendizagem escolar*. 1. ed. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2009.

CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA

PROGRAMA:

1. Anatomia do Periodonto. 2. Biofilme e Cálculo Dental. 3. Classificação e Epidemiologia das Doenças Periodontais. 4. Exame Periodontal. 5. Diagnóstico, Prognóstico e Plano de Tratamento em Periodontia. 6. Tratamento de Emergências Periodontais. 7. Tratamento Periodontal em Pacientes Diabéticos. 8. Doença Cardiovascular e Doença Periodontal. 9. Novas Abordagens da Terapia Periodontal não Cirúrgica. 10. Recessões Gengivais: Etiologia e Diagnóstico. 12. Cuidados Pré-Operatórios e Pós-Operatórios em Periodontia. 13. Cirurgia Plástica Periodontal na Criança e no Adolescente. 14. Iatrogenia Cirúrgica em Periodontia. 15. Gengivectomia e Gengivoplastia. 16. Tratamento das Lesões na Furca. 17. Relação Entre Doença Periodontal e Saúde Sistêmica. 18. Tratamento da Doença Periodontal. 19. Técnicas de anestesia na mandíbula. 20. Complicações anestésicas locais e sistêmicas.

REFERÊNCIAS:

1. NEWMAN, M.G. et al. **Carranza Periodontia Clínica**. 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 1328p.
2. DUARTE, C.A.; CASTRO, M.V.M. **Cirurgia Periodontal Pré-Protética, Estética e Peri-Implantar**. 4. ed. São Paulo: Santos, 2015. 592p.
3. BRUNETTI, M.C.; FERNANDES, M.I.; MORAES, R.G.B. **Fundamentos da Periodontia Teoria e Prática**. 1. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2007. 353 p.
4. BORGHETTI, A.; MONNET-CORTI, V. **Cirurgia Plástica Periodontal**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. 464p.
5. SILVA, E.B; GRISI, D.C. **Periodontia no Contexto Multidisciplinar Integrando as Melhores Práticas**. v.1 Nova Odessa: Napoleão; 2015. 368p.
6. TUNES, U.R.; DOURADO, M.; BITTENCOURT, S. **Avanços em Periodontia e Implantodontia Paradigmas e Desafios**. 1 ed. Nova Odessa: Napoleão; 2011. 740p.
7. PASSANEZI, E. et al. **Distâncias Biológicas Periodontais Princípios Para a Reconstrução Periodontal, Estética e Protética**. 1 ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011. 304p.
8. LINDHE, J.; LANG, N.P.; KARRING, T. **Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 1304p.
9. LASCALA, N.T. **Compêndio Terapêutico Periodontal**. 2.ed. São Paulo: Artes Médicas, 1995. 522p.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS: CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

PROGRAMA

1. Levantamento de saúde bucal da população adscrita. 2. Tratamento integral, no campo da atenção básica para a população adscrita. 3. Educação em saúde bucal. 4. Farmacologia e terapêutica aplicada a odontologia. 5. Erupção



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

dentária. 6. Oclusão. 7. Semiologia e exame do paciente. 8. Técnicas radiográficas odontológicas. 9. Placa bacteriana. 10. Controle de placa - meios físicos e químicos. 11. Epidemiologia e prevenção das doenças periodontais. 12. Cariologia: microbiologia oral. 13. Etiologia da doença cárie. Histopatologia da doença cárie. 14. Prevenção e controle da doença cárie. 15. Diagnóstico das lesões agudas da cavidade bucal. 16. Propriedades físicas e mecânicas dos materiais dentários e sua biocompatibilidade. 17. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. 18. Dentística restauradora diagnóstico e tratamento. 19. Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático). 20. Urgências odontológicas na atenção básica: dor espontânea (pulpite, pericoronarite, alveolite, úlcera traumática, gunga, abscesso agudo, pericementite, estomatite). 21. Fratura total de restauração em dentes anteriores. 22. Traumatismo (fraturas dentárias, ósseas, ósseo-alveolares, deslocamentos dentários). 23. Cirurgia oral menor; princípio de cirurgia odontológica. 24. Diagnóstico e tratamento dos problemas de origem endodôntica. 25. Esterilização e desinfecção em odontologia. 26. Técnicas Anestésicas. 27. Ética Odontológica e código de ética odontológica.

REFERÊNCIAS:

- ANDREASEN J.O.; ANDREASEN F.M. Fundamentos de traumatismo dental. 2. ed. Porto Alegre: Artmed. 2001. 194p.
- ANTUNES, José Leopoldo Ferreira; PERES, Marco Aurélio; CRIVELLO JR., Oswaldo (Coord.). Epidemiologia da saúde bucal. 2. ed. São Paulo: Santos, 2013. 738p.
- BARATIERI, Luis Narciso; MONTEIRO JÚNIOR, Sylvio. 2. ed. Odontologia Restauradora: fundamentos e possibilidades. São Paulo: Santos, 2015. 832p.
- BRASIL. Conselho Federal de Odontologia. Código de Ética Odontológico. Rio de Janeiro: CFO, 2013.
- BURT, Brian; EKLUND, Stephen. Odontologia, prática odontológica e a comunidade. São Paulo: Santos, 2007. 425p.
- ESTRELA, Carlos. Endodontia laboratorial e clínica. 1. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2013. 160p.
- ESTRELA, Carlos. Dor odontogênica. Porto Alegre: Artes Médicas. 2001. 312p.
- GUEDES PINTO, A. C. Odontopediatria. 9 ed. São Paulo: Santos, 2016, 832p.
- KRIGER, Léo; MOYSÉS, Samuel Jorge; MOYSÉS, Simone Tetu. Técnica anestésica, exodontia e cirurgia dentoalveolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013. 160p.
- MALAMED, Stanley F. Manual de anestesia local. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier/Medicina Nacionais, 2013. 433p.
- MARCUCCI, Gilberto; JUNIOR, Crivello. Estomatologia - fundamentos de odontologia. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. 340p.
- MILORO, Michael; LARSEN, Peter; WAITE, Peter. 3. ed. Princípios de cirurgia bucomaxilofacial de Peterson. São Paulo: Santos. 2016. 1344p.
- MONDELLI, José. Fundamentos de dentística operatória. 2. ed. São Paulo: Santos, 2017. 372p.
- NEWMAN, Michael; TAKEI, Henry; KLOKKEVOLD, Perry; CARRANZA, Fermin. Carranza periodontia clínica. 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 1328p.
- PINTO, Vitor Gomes. Saúde bucal coletiva. 6. ed. São Paulo: Santos, 2013. 699p.
- ROVIDA, Tânia Adas Saliba; GARBIN, Cléia Adas Saliba. Noções de odontologia legal e bioética. Porto Alegre: Artes Médicas. 2013. 138p.
- WANNMACHER, Lenita; FERREIRA, Maria Beatriz Cardoso (Ed.). Farmacologia clínica para dentistas. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. 545 p.
- WATANABE, Plauto Christopher Aranha; ARITA, Emiko Sarita. Imaginologia e radiologia odontológica. 1 ed. São Paulo: Elsevier; 2013. 515p.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS: ENFERMEIRO

PROGRAMA:

Ética e Legislação do exercício profissional. Epidemiologia e vigilância em saúde. Saúde da família: estratégia de organização da atenção básica. Programa nacional de imunização. Aspectos metodológicos da assistência de enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Aspectos técnicos da assistência de enfermagem: princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem, relacionados à terapêutica medicamentosa, ao tratamento de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Diagnóstico e planejamento da assistência de enfermagem: conceito, finalidade e organização, recursos humanos, recursos materiais, relacionamento humano e profissional, supervisão e liderança, trabalho em equipe, educação continuada em enfermagem, administração da assistência de enfermagem. Assistência de enfermagem na atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e saúde



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

mental. Assistência de enfermagem ao indivíduo em situação de urgência / emergência. Assistência de enfermagem na atenção e controle das doenças infecciosas e contagiosas. Assistência de enfermagem na atenção às doenças crônicas e degenerativas. Biossegurança: prevenção e controle da população microbiana. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS). Saúde mental.

REFERÊNCIAS

1. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática. Brasília: Anvisa, 1ª Edição - 2013.
2. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde; ANVISA - 2017.
3. AMERICAN HEARTH ASSOCIATION. *Destaques das Diretrizes da American Heart Association 2015 para RCP e ACE*. Guidelines, 2015.
4. Atenção em saúde mental. 1ª Edição. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. Belo Horizonte, 2006. Disponível em: <http://psiquiatriabh.com.br/wp-content/uploads/2015/01/Linha-ua-de-saude-mental.pdf>
5. ANVISA – RDC 306 – 2004, que dispõe sobre gerenciamento de produção de resíduos.
6. ASPERHEIM, M.K. *Farmacologia para enfermagem*. 11ª ed. Elsevier, 2009.
7. BARROS, Alba L. B. *et al. Anamnese e exame físico – Avaliação Diagnóstica de Enfermagem no Adulto*. Artmed, 2010.
8. BORGES, Eline Lima *et al. Feridas: como tratar*. 2ª ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2008.
9. BRASIL. *Lei Nº 7.498* de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências. Publicada no DOU de 26 de junho de 1986. Seção I – fls. 9.273 a 9.275.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. *Amamentação e uso de medicamentos e outras substâncias*. 2ª ed. Amamentação e uso de drogas. Brasília, 2010.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. *Atenção à Saúde do Recém-Nascido: Guia para os profissionais de Saúde*. Cuidados Gerais. v.1. Brasília, 2011.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica. *Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva*. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Cadernos de Atenção Básica n. 26. Brasília, 2010.
13. BRASIL. Ministério da Saúde. *Doenças infecciosas e parasitárias*. Guia de bolso. 8ª ed. revista. Brasília, 2010.
14. BRASIL. Ministério da Saúde. *Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências*. Orientação para gestores e profissionais de saúde. Brasília, 2010.
15. BRASIL. Ministério da Saúde. *Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações*. Brasília-DF, 2017.
16. BRASIL. Ministério da Saúde. *Manual técnico: pré-natal e puerpério. Atenção qualificada e humanizada*. Série Direitos Sexuais e Direitos reprodutivos-Caderno 5. Brasília, 2006.
17. BRASIL. Ministério da Saúde. *O SUS de A a Z: garantindo a saúde nos Municípios*. 3ª ed. Brasília: 2009, 480 p.
18. BRASIL. Ministério da Saúde. *Prevenção clínica das doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais crônicas*. Caderno de Atenção Básica, n. 14, 2006.
19. BRASIL. Ministério da Saúde. *Rede Amamenta Brasil: Os primeiros passos (2007-2011)*. Brasília, 2011.
20. BRASIL. Ministério da Saúde. *Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento*. Cadernos de Atenção Básica n. 33. Brasília, 2012.
21. BRASIL. Ministério da Saúde. *Saúde da Criança: Nutrição Infantil*. Aleitamento materno e alimentação complementar. Caderno de Atenção Básica, n. 23. Brasília, 2009.
22. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em Saúde. *Zoonoses*. Série B. Textos Básicos de Saúde. Cadernos de Atenção Básica n. 22. Brasília, 2009.
23. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa*. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Cadernos de Atenção Básica n. 19. Brasília, 2006.
24. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. *Cadernos Humaniza SUS*. Vol. 1. Formação e Intervenção. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília, 2010.
25. BRASIL. Normas e Regulamentos. *NR 32*. Dispõe sobre a Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
26. BRASIL. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose*. 2ª ed. revisada, Brasília/DF: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 197 p.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

27. BRASIL. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de Controle da Tuberculose. *Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil*. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília/DF:2011.
28. BRASIL. Ministério da Saúde. *Calendário Nacional de Vacinação 2018*.
29. BRUNNER; SUDDARTH. *Tratado de enfermagem médico-cirúrgica*. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan, 2015. 13ª ed. 2v.
30. COFEN. *Resolução Nº 358/2009*. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência da enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências.
31. COFEN. Resolução Nº 0564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
32. COFEN. Resolução Nº 0544/2017. Consulta de enfermagem.
33. COFEN. Resolução Nº 195 de 18/02/1997. Dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares por enfermeiro.
34. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. *Resolução COFEN Nº 543/2017*. Atualiza e estabelece parâmetros para o dimensionamento do quadro de profissionais de enfermagem nos serviços/locais em que são realizadas atividades de enfermagem. Brasília, DF: 2017.
35. KURCGANT, Paulina. *Administração em enfermagem*. São Paulo: EPU, 2003.
36. NASI, L. A. *Rotinas em pronto-socorro*. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.
37. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Organização Mundial da Saúde – Representação Brasil. *Linhas de Cuidado: Hipertensão Arterial e Diabetes*. Brasília, 2010.
38. Protocolo de prevenção e tratamento de feridas. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Belo Horizonte, 2011.
39. SILVA, M. T. et al, *Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem*. 3ª ed. São Paulo: Martinari, 2011.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

PROGRAMA

Ética e Legislação do exercício profissional. Epidemiologia e vigilância em saúde. Saúde da família: estratégia de organização da atenção básica. Programa nacional de imunização. Aspectos metodológicos da assistência de enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Aspectos técnicos da assistência de enfermagem: princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem, relacionados à terapêutica medicamentosa, ao tratamento de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Diagnóstico e planejamento da assistência de enfermagem: conceito, finalidade e organização, recursos humanos, recursos materiais, relacionamento humano e profissional, supervisão e liderança, trabalho em equipe, educação continuada em enfermagem, administração da assistência de enfermagem. Assistência de enfermagem na atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e saúde mental. Assistência de enfermagem ao indivíduo em situação de urgência / emergência. Assistência de enfermagem na atenção e controle das doenças infecciosas e contagiosas. Assistência de enfermagem na atenção às doenças crônicas e degenerativas. Biossegurança: prevenção e controle da população microbiana. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS). Saúde mental.

REFERÊNCIAS

1. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática. Brasília: Anvisa, 1ª Edição - 2013.
2. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde; ANVISA - 2017.
3. AMERICAN HEARTH ASSOCIATION. *Destaques das Diretrizes da American Heart Association 2015 para RCP e ACE*. Guidelines, 2015.
4. Atenção em saúde mental. 1ª Edição. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. Belo Horizonte, 2006. Disponível em: <http://psiquiatriabh.com.br/wp-content/uploads/2015/01/Linha-ua-de-saude-mental.pdf>
5. ANVISA – RDC 306 – 2004, que dispõe sobre gerenciamento de produção de resíduos.
6. ASPERHEIM, M.K. *Farmacologia para enfermagem*. 11ª ed. Elsevier, 2009.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

7. BARROS, Alba L. B. *et al. Anamnese e exame físico – Avaliação Diagnóstica de Enfermagem no Adulto*. Artmed, 2010.
8. BORGES, Eline Lima *et al. Feridas: como tratar*. 2ª ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2008.
9. BRASIL. *Lei Nº 7.498* de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências. Publicada no DOU de 26 de junho de 1986. Seção I – fls. 9.273 a 9.275.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. *Amamentação e uso de medicamentos e outras substâncias*. 2ª ed. Amamentação e uso de drogas. Brasília, 2010.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. *Atenção à Saúde do Recém-Nascido: Guia para os profissionais de Saúde*. Cuidados Gerais. v.1. Brasília, 2011.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. *Cadernos de Atenção Básica. Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva*. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Cadernos de Atenção Básica n. 26. Brasília, 2010.
13. BRASIL. Ministério da Saúde. *Doenças infecciosas e parasitárias*. Guia de bolso. 8ª ed. revista. Brasília, 2010.
14. BRASIL. Ministério da Saúde. *Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências*. Orientação para gestores e profissionais de saúde. Brasília, 2010.
15. BRASIL. Ministério da Saúde. *Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações*. Brasília-DF, 2017.
16. BRASIL. Ministério da Saúde. *Manual técnico: pré-natal e puerpério. Atenção qualificada e humanizada*. Série Direitos Sexuais e Direitos reprodutivos-Caderno 5. Brasília, 2006.
17. BRASIL. Ministério da Saúde. *O SUS de A a Z: garantindo a saúde nos Municípios*. 3ª ed. Brasília: 2009, 480 p.
18. BRASIL. Ministério da Saúde. *Prevenção clínica das doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais crônicas*. Caderno de Atenção Básica, n. 14, 2006.
19. BRASIL. Ministério da Saúde. *Rede Amamenta Brasil: Os primeiros passos (2007-2011)*. Brasília, 2011.
20. BRASIL. Ministério da Saúde. *Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento*. Cadernos de Atenção Básica n. 33. Brasília, 2012.
21. BRASIL. Ministério da Saúde. *Saúde da Criança: Nutrição Infantil*. Aleitamento materno e alimentação complementar. Caderno de Atenção Básica, n. 23. Brasília, 2009.
22. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Vigilância em Saúde. Zoonoses*. Série B. Textos Básicos de Saúde. Cadernos de Atenção Básica n. 22. Brasília, 2009.
23. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa*. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Cadernos de Atenção Básica n. 19. Brasília, 2006.
24. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. *Cadernos Humaniza SUS*. Vol. 1. Formação e Intervenção. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília, 2010.
25. BRASIL. Normas e Regulamentos. *NR 32*. Dispõe sobre a Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
26. BRASIL. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose*. 2ª ed. revisada, Brasília/DF: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 197 p.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

27. BRASIL. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de Controle da Tuberculose. *Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil*. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília/DF:2011.
28. BRASIL. Ministério da Saúde. *Calendário Nacional de Vacinação 2018*.
29. BRUNNER; SUDDARTH. *Tratado de enfermagem médico-cirúrgica*. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan, 2015. 13ª ed. 2v.
30. COFEN. *Resolução Nº 358/2009*. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência da enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências.
31. COFEN. Resolução Nº 0564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
32. COFEN. Resolução Nº 0544/2017. Consulta de enfermagem.
33. COFEN. Resolução Nº 195 de 18/02/1997. Dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares por enfermeiro.
34. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. *Resolução COFEN Nº 543/2017*. Atualiza e estabelece parâmetros para o dimensionamento do quadro de profissionais de enfermagem nos serviços/locais em que são realizadas atividades de enfermagem. Brasília, DF: 2017.
35. KURCGANT, Paulina. *Administração em enfermagem*. São Paulo: EPU, 2003.
36. NASI, L. A. *Rotinas em pronto-socorro*. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.
37. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Organização Mundial da Saúde – Representação Brasil. *Linhas de Cuidado: Hipertensão Arterial e Diabetes*. Brasília, 2010.
38. Protocolo de prevenção e tratamento de feridas. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Belo Horizonte, 2011.
39. SILVA, M. T. *et al, Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem*. 3ª ed. São Paulo: Martinari, 2011.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS: FARMACÊUTICO

PROGRAMA

Assistência Farmacêutica. Gestão da assistência farmacêutica municipal. Ciclo da assistência farmacêutica. Política de assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde, assistência farmacêutica e estratégia saúde da família, núcleo de apoio a estratégia saúde da família. Logística Farmacêutica . Gestão Técnica e Clínica do Medicamento. Gerenciamento da Terapia Medicamentosa na Atenção Primária. Revisão da farmacoterapia, Manejo de Condição Crônica de Saúde, Monitorização Terapêutica, Conciliação de medicamentos. Uso racional de Medicamentos.

Farmacotécnica : formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e parenterais: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, preparo, acondicionamento.

Farmacologia e Farmacoterapia: farmacocinética; farmacologia e farmacoterapia na hipertensão, dislipidemias, insuficiência cardíaca; farmacologia e farmacoterapia no diabetes; farmacologia e farmacoterapia na tuberculose, hanseníase e leishmaniose; farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas agudas em atenção primária; farmacologia e farmacoterapia na asma; princípios da farmacoterapia em idosos; princípios da farmacoterapia em pediatria; processos da farmacoterapia; avaliação global da farmacoterapia, anticoncepção hormonal; reações



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

adversas a medicamentos, interações medicamentosas. medicamentos de risco na gestação e lactação. medicamentos empregados em parasitoses humanas;

Bioquímica Clínica: causas de variação nas determinações laboratoriais: a preparação do paciente. Variações e erros devidos à amostra biológica; Fotometria em Bioquímica Clínica: conceito, tipos, leis de fotometria, aplicação nas análises clínicas; Técnicas, fundamentos químicos e interpretação clínica de exames de: glicemia, função renal, função hepática, colesterol, triglicérides. Urinálise: fundamentos químicos, interpretação das análises.

Hematologia Clínica: Interpretação clínica do hemograma: valores de referência. Índices hematimétricos. Hematoscopia normal e patológica. Alterações qualitativas e quantitativas; Anemias; Imuno-hematologia: exames laboratoriais para classificação sanguínea; Coagulação e hemostasia; técnicas usadas, interpretações; métodos de coloração para exames hematológicos.

Parasitologia Clínica: Patogenia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e diagnóstico das parasitoses humanas. Fundamento das técnicas utilizadas no diagnóstico das parasitoses humanas.

Microbiologia Clínica: Diagnóstico laboratorial de Tuberculose, Hanseníase. Métodos de coloração GRAM, BAAR.

Imunologia: técnicas sorológicas, fixação do complemento, aglutinação, inibição da aglutinação, precipitação, imunofluorescência.

REFERÊNCIA

ACÚRCIO, F.A. Medicamentos: políticas, assistência farmacêutica, farmacoepidemiologia e farmacoconomia. Belo Horizonte: COOPMED, 2013. 319 p

AULTON ME, TAYLOR KMG. Delineamento de Formas Farmacêuticas. 4 ed Rio de Janeiro: Elsevier, 2016, 872 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Práticas Farmacêuticas no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Disponível em: http://www.saude.goiania.go.gov.br/docs/divulgacao/NASF_praticas_farmaceuticas_nasf_2017.pdf Acesso em: 09 de outubro de 2018..

BERMUDEZ, J. A. Z et al. Assistência Farmacêutica nos 30 anos do SUS na perspectiva da integralidade Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 1937-1949, June 2018. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232018000601937&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 09 outubro. 2018.

BURTIS, CA; ASHWOOD, ER; BRUNS, Davi E. Tietz fundamentos de química clínica. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. 959p

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade contextualização e arcabouço conceitual. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2016, 200p. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/Profar_Arcabouco_TELA_FINAL.pdf>

CORRER, C. J.; OTUKI, M. F. A prática farmacêutica na farmácia comunitária. Porto Alegre: Artmed, 2012. 454 p.

ERICHSEN, E S; VIANA, LG; FARIA, ROSA D.; SANTOS, SME. Medicina laboratorial para o clínico. Belo Horizonte: COOPMED/UFMG, 2009



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

FUCHS, F D.; WANNMACHER, L. Farmacologia clínica: fundamentos da terapêutica racional. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.833 p.

NEVES, D P; COSTA, AO.; MELO, AL.; LINARDI, PM.; VITOR, RWA. Parasitologia humana. 12. ed. São Paulo: Atheneu, 2012. 546 p.

OSORIO-DE-CASTRO, C. G. S. ; LUIZA, VL(Org.) ; CASTILHO, SR (Org.) ; OLIVEIRA, MA(Org.) ; MARIN, N(Org.) . Assistência Farmacêutica: gestão e prática para profissionais de saúde. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2014. v. 1. 469p .

PONTAROLLI, D.R.S.; MORETONI, C.B.; ROSSIGNOL, P. A organização da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Direito à Saúde. Para entender a gestão do SUS - 2015. Brasília: CONASS; 2015. Disponível em http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/colecao2015/CONASS--ART_3B.pdf

RAMALHO DE OLIVEIRA, D. Atenção Farmacêutica: da filosofia ao gerenciamento da terapia medicamentosa. 1. ed. Sao Paulo: RCN Editora Ltda, 2011, 328p

SANTOS P C Lima . Farmácia Clínica & Atenção Farmacêutica - Contexto atual, Exames Laboratoriais e Acompanhamento Farmacoterapêutico. São Paulo :Atheneu . 2ed. 2017 560p

STORPIRTIS, S.; GAI,N.M.;CAMPOS,D.R.; GONÇALVES, J.E. Farmacocinética: básica e aplicada . Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011, 222 p

VIEIRA.; F.S. Assistência farmacêutica no sistema público de saúde no Brasil. Rev Panam Salud Publica. v.27 , p.149-156, 2010.

WELLS BG , DIPIRO GT, SCHWINGHAMMERTL, DIPIRO CV. Manual de Farmacoterapia. Porto Alegre:Artmed/ McGraw-Hill, 9 ed. 2016 976 p.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS: PSICÓLOGO

PROGRAMA:

Saúde Mental.

Atenção Psicológica em Instituições.

Oficinas e Dinâmicas de grupo.

Conhecimentos psicológicos aplicados à educação.

Práticas Psicoterápicas.

Estatuto da Criança e do Adolescente.

Código de ética do Psicólogo

REFERÊNCIAS

1. AFONSO, L. (Org.) (2000). **Oficinas em Dinâmica de Grupo: Um Método de Intervenção Psicossocial**. Belo Horizonte, Edições do Campo Social. (Capítulo 1).
2. AMARANTE, P. (2007). **Saúde Mental e Atenção Psicossocial**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

3. BRASIL (1990). **Estatuto da Criança e Adolescente**, Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília/DF.
4. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução nº 010, de 21 de julho de 2005**. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>
5. CORDIOLI, ARISTIDES, VOLPATO (org.) (1998). **Psicoterapias: Abordagens atuais**. Porto Alegre: Artes Médicas. (parte 2)
6. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (2014). Código de Ética Profissional do Psicólogo. Brasília: CFP. Disponível em: <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>
7. SANTROCK, John W (2009). **Psicologia Educacional** (3 Ed.) São Paulo: McGraw-Hill.
8. SIQUEIRA, Cláudia Machado and GURGEL-GIANNETTI, Juliana (2011). **Mau desempenho escolar: uma visão atual**. Rev. Assoc. Med. Bras. [online], vol.57, n.1, pp.78-87. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-42302011000100021

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS: MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

PROGRAMA:

Fisiopatogenia, Diagnóstico e Tratamento de Doenças Cardiovasculares
Fisiopatogenia, Diagnóstico e Tratamento de Doenças do Sistema Respiratório
Fisiopatogenia, Diagnóstico e Tratamento de Doenças do Sistema Digestório
Fisiopatogenia, Diagnóstico e Tratamento de Doenças do Sistema Urinário
Fisiopatogenia, Diagnóstico e Tratamento de Doenças Endocrinometabólicas
Diagnóstico e Tratamento de Infecções e Infestações
Diagnóstico e Tratamento de Emergências Clínicas
Abordagem inicial do paciente em consultório e domicílio
Cuidados gerais e específicos do Médico de Família
Acompanhamento do paciente após o fim do tratamento

REFERÊNCIA:

- 1- Porto e Porto. Semiologia – 7ª Edição, Editora GEN, 2014
- 2- Wagner G. Tratado de Saúde Coletiva – 2ª Edição, Editora Hucitec, 2012
- 3- Rouqueayrol MZ, Gurgel M. Epidemiologia e Saúde – 8ª Edição, editora Med Book, 2018.
- 4- Gusso, G, Popes, JMD. Tratado de Medicina de Família e Comunidade – 1ª Edição, Editora Art Med, 2013.
- 5- Cavalcanti HA, Muyfeldt ES, Mailet, ALR. Ambulatório de Clínica Médica. – 2ª Edição. Editora Thieme Revinter, 2018.
- 6- Lopes, AC. Tratado de Clínica Médica – 3ª Edição, Editora GEN, 2016.
- 7- Freitas PY. Tratado de Geriatria e Gerontologia – 4ª Edição. Editora GEN, 2016.
- 8- Veronesi e Focaccia. Tratado de Infectologia – 5ª Edição, Editora Atheneu, 2015.
- 9- Serufo JC, Marcolino, MS. Emergências Clínicas – 3ª Edição, Editora Coopmed, 2018
- 10- Prado, C. Atualização terapêutica – 26ª Edição, Editora Art Med, 2018.
- 11- Zaterka, S., Eisig, J. Tratado de Gastroenterologia. 2ª Edição. Editora Atheneu, 2016.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS: MÉDICO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – CLÍNICO GERAL

PROGRAMA

Fisiopatogenia, Diagnóstico e Tratamento de Doenças Cardiovasculares
Fisiopatogenia, Diagnóstico e Tratamento de Doenças do Sistema Respiratório
Fisiopatogenia, Diagnóstico e Tratamento de Doenças do Sistema Digestório
Fisiopatogenia, Diagnóstico e Tratamento de Doenças do Sistema Urinário
Fisiopatogenia, Diagnóstico e Tratamento de Doenças Endocrinometabólicas



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Diagnóstico e Tratamento de Infecções e Infestações
Diagnóstico e Tratamento de Emergências Clínicas
Abordagem inicial do paciente em consultório e domicílio
Cuidados gerais e específicos do Médico de Família
Acompanhamento do paciente após o fim do tratamento

REFERÊNCIA:

- 1- Porto e Porto. Semiologia – 7ª Edição, Editora GEN, 2014
- 2- Wagner G. Tratado de Saúde Coletiva – 2ª Edição, Editora Hucitec, 2012
- 3- Rouqueayrol MZ, Gurgel M. Epidemiologia e Saúde – 8ª Edição, editora Med Book, 2018.
- 4- Gusso, G, Popes, JMD. Tratado de Medicina de Família e Comunidade – 1ª Edição, Editora Art Med, 2013.
- 5- Cavalcanti HA, Muyfeldt ES, Mailet, ALR. Ambulatório de Clínica Médica. – 2ª Edição. Editora Thieme Revinter, 2018.
- 6- Lopes, AC. Tratado de Clínica Médica – 3ª Edição, Editora GEN, 2016.
- 7- Freitas PY. Tratado de Geriatria e Gerontologia – 4ª Edição. Editora GEN, 2016.
- 8- Veronesi e Focaccia. Tratado de Infectologia – 5ª Edição, Editora Atheneu, 2015.
- 9- Serufo JC, Marcolino, MS. Emergências Clínicas – 3ª Edição, Editora Coopmed, 2018
- 10- Prado, C. Atualização terapêutica – 26ª Edição, Editora Art Med, 2018.
- 11- Zaterka, S., Eisig, J. Tratado de Gastroenterologia. 2ª Edição. Editora Atheneu, 2016.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS: MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE PEDIATRA

PROGRAMA:

Desenvolvimento infante-juvenil. Classificação diagnóstica dos transtornos psiquiátricos. Epidemiologia, propedêutica e tratamento farmacológico e não farmacológico dos transtornos psiquiátricos na infância e adolescência. Exame clínico, neurológico e psiquiátrico e exames complementares em psiquiatria da infância e adolescência. Diagnóstico diferencial dos transtornos psiquiátricos da infância e adolescência e quadros relacionados a doenças sistêmicas. Psicofarmacologia na infância e adolescência.

REFERÊNCIAS

- 1- APA. Manual de diagnóstico e Estatística de Transtornos Mentais do DSM 5. Porto Alegre; Artmed; 2013.
- 2- IACAPAP - www.IACAPAP.ORG/IACAPAP-Textbook-of-child-and-adolescent-mental-health . Acesso em: 14 de outubro de 2018.
- 3- National Institute for Health and Care Excellence (NICE). Attention de cit hyperactivity disorder: diagnosis and management. London: The Institute; 2018. Disponível em: <https://www.nice.org.uk/guidance/ng87>. Acesso em: 14 de outubro de 2018.
- 4- National Institute for Health and Care Excellence (NICE). Depression in children and young people: identification and management. London: The Institute; 2005. Update: 2015. Disponível em: <https://www.nice.org.uk/guidance/cg28>. Acesso em: 14 de outubro de 2018.
- 5- National Institute for Health and Care Excellence (NICE). Psychosis and schizophrenia in children and young people: recognition and management. London: The Institute; 2013. Update: 2016. Disponível em: <https://www.nice.org.uk/guidance/cg155>. Acesso em: 14 de outubro de 2018.
- 6- Scottish Intercollegiate Guidelines Network (SIGN). Assessment, diagnosis and interventions for autism spectrum disorders. Edinburgh: SIGN; 2016. (SIGN publication no. 145). [June 2016]. Disponível em: <https://www.sign.ac.uk/sign-145-assessment,-diagnosis-and-interventions-for-autism-spectrum-disorders.html>. Acesso em: 14 de outubro de 2018.
- 7- Thapar A e cols (Ed). Rutter's Child and Adolescent Psychiatry, Sixth Edition. John Wiley & Sons, Ltd, 2015.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS: MÉDICO E COMUNIDADE GINECOLOGISTA

PROGRAMA

Obstetrícia:

Nutrição, hábitos e vícios na gravidez
O cuidado pré-natal
Vacinação na gestação



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Identificação de risco gestacional
Avaliação da idade gestacional
Intercorrências do ciclo gravídico puerperal
Contracepção no puerpério

Ginecologia:

Prevenção do câncer na mulher
Planejamento familiar – Métodos anticoncepcionais
Vulvovaginites
Doenças sexualmente transmissíveis
Doença inflamatória pélvica
Síndrome Pré-Menstrual

REFERÊNCIAS

1. OMS - Critérios Médicos de Elegibilidade para uso de métodos anticoncepcionais - 5a edição, 2015. Disponível em http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/181468/1/9789241549158_eng.pdf?ua=1
2. Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil/Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva – Rio de Janeiro: INCA, 2015. Acesso gratuito: http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/livro_deteccao_precoce_final.pdf
3. Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. – 2. ed. rev. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2016. http://www.citologiaclinica.org.br/site/pdf/documentos/diretrizes-para-o-rastreamento-do-cancer-do-colo-do-uterio_2016.pdf
4. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Brasil. Ministério da Saúde. 230 p. : il.http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_saude_mulher.pdf
5. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 1. ed., 2. reimpr. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas.http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2012/08/MS2009_politica_nacional_mulher_principios_diretrizes.pdf
6. Sexually transmitted diseases treatment guidelines, 2015. Centers for Disease Control and Prevention (CDC). Recommendations and Reports. Vol. 64. No. 3. June 5, 2015. Acesso gratuito: <https://www.cdc.gov/mmwr/preview/mmwrhtml/rr6403a1.htm>
7. ZUGAIB M. *Zugaib* Obstetrícia, 3ª ed, SP: Manole, 2016
8. CAMARGOS, Aroldo Fernandes. Ginecologia Ambulatorial. Belo Horizonte: COOPMED, 3a Edição 2016.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS: MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE CARDIOLOGISTA

PROGRAMA

Arritmia cardíaca. Cardiopatia Congênita. Dislipidemia. Doença arterial coronariana. Doenças da Aorta. Doenças do miocárdio e pericárdio. Eletrocardiografia. Endocardite. Farmacologia cardiovascular. Febre reumática. Gravidez e doença cardiovascular. Hipertensão arterial. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência cardíaca. Síndrome coronariana aguda. Terapia anticoagulante e trombolítica. Tromboembolismo pulmonar. Valvulopatias.

REFERÊNCIAS

- 1- Braunwald. Tratado de doenças cardiovasculares. 9ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. – Português
- 2- Cardiologia, livro-texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Manole, 2015 – 2ª edição.
- 3- Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia - disponíveis online através do site <http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes.asp>



CONHECIMENTO ESPECÍFICOS: MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE PSIQUIATRA

PROGRAMA

Conteúdo programático:

- Psicopatologia;
- Diagnóstico sindrômico e diagnóstico nosológico;
- Clínica psiquiátrica:
 - Transtornos psicóticos: esquizofrenia e transtornos esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido;
 - Transtornos do humor;
 - Avaliação do risco de suicídio;
 - Transtornos fóbico-ansiosos: fobia específica, social, agorafobia, transtorno de pânico, transtornos de adaptação, transtorno de estresse pós-traumático, transtorno de ansiedade generalizada;
 - Transtornos relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas;
 - Transtorno obsessivo-compulsivo;
 - Transtornos de hábitos e impulsos;
 - Transtornos somatoformes;
 - Transtornos alimentares;
 - Transtornos do sono;
 - Transtornos dissociativos;
 - Transtornos envolvendo a sexualidade;
 - Transtornos da personalidade;
 - Transtornos factícios;
 - Transtornos do desenvolvimento;
 - Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade;
 - Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento;
 - Síndromes orgânicas que cursam com sintomatologia psiquiátrica;
 - *Delirium*, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos;
 - Aspectos neuropsiquiátricos da infecção por HIV;
 - Síndromes psiquiátricas no período perinatal.
- Classificação em psiquiatria: sistemas classificatórios CID-10 e DSM V;
- Urgências e emergências psiquiátricas;
- Exames complementares em psiquiatria;
- Prescrição em psiquiatria;
- Psicofarmacologia e psicofarmacoterapia;
- Psicoterapias;
- Documentos médico-legais;
- Direitos da pessoa portadora de transtorno mental;
- Internações psiquiátricas;
- Reforma psiquiátrica;
- Princípios, Legislação, Diretrizes e Políticas do SUS;
- Estruturação da Rede de Atendimento em Saúde Mental e os Serviços de Atendimento Psiquiátrico;
- Cuidado em saúde mental no SUS;
- Projeto terapêutico singular;
- Redução de danos;
- Instrumentos de intervenção psicossocial;
- Saúde e sexualidade, orientação sexual e identidade de gênero;
- Promoção da saúde no SUS;
- Prevenção de doenças e agravos à saúde;
- Problemas de saúde pública no Brasil;
- Ética médica;
- Aspectos legais do exercício profissional da Medicina.

REFERÊNCIAS



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- ABDALLA-FILHO E, CHALUB M, TELLES LEB. *Psiquiatria Forense de Taborda*. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
- BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria GM n.º 1.101, de 12 de junho de 2002. Estabelece os parâmetros assistenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde. *Diário Oficial da União, Poder Executivo*. Brasília-DF, 2002. Seção 1, p. 36.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria GM n.º 1.559, de 1º de agosto de 2008. Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde. *Diário Oficial da União, Poder Executivo*. Brasília-DF, 2008.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria GM n.º 399, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. *Diário Oficial da União, Poder Executivo*, Brasília-DF, 2006. Seção 1, p. 43.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria SAS n.º 589, de 27 de dezembro de 2001. Implementa a Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (CNRAC), com objetivo de organizar a referência Interestadual de Pacientes que necessitem de assistência hospitalar de alta complexidade. *Diário Oficial da União, Poder Executivo*. Brasília-DF, 2001. Seção 1. p. 184.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. *Diário Oficial da União, Brasília-DF, 2001. Seção 1.*
- BRASIL. Ministério da Saúde. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde NOB-SUS 93. Brasília-DF, 1993.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde NOB-SUS 96. Brasília-DF, 1996.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Política nacional de atenção às urgências*. 2. ed. Brasília-DF, 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria N. 3.410/2013. Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP). Brasília-DF, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 189, de 11 de dezembro de 1991. Dispõe sobre o atendimento à Saúde Mental no Brasil. *Diário Oficial Da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, 1991. Seção 1, p. 28495.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 224 de 29 de janeiro de 1992. Estabelece diretrizes e normas para o atendimento em saúde mental. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. Brasília-DF, 1992. Seção 1.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). *Diário Oficial da União*. Brasília-DF, 2011.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Departamento de Descentralização da Gestão da Assistência. *Regionalização da assistência à saúde: aprofundando a descentralização com equidade no acesso: Norma Operacional de Assistência à Saúde: NOAS/SUS 01/02 e Portaria MS/GM n.º 373, de 27 de fevereiro de 2002 e regulamentação complementar*. Brasília-DF, 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Portaria SAS n.º 423, de 9 de Julho de 2002. Detalha as atribuições básicas inerentes a cada nível do governo no controle, regulação e avaliação da assistência à saúde no SUS. *Diário Oficial da União, Poder Executivo*. Brasília-DF, 2002. Seção 1. p. 74.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. *Regulação no setor saúde: em direção aos seus fundamentos públicos*. Brasília-DF, 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. *Políticas de promoção da equidade em saúde*. 1ª. ed. Brasília-DF, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Coordenação Nacional de DST/Aids. *A Política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Coordenação Nacional de DST e Aids*. Brasília-DF, 2003.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Reforma Psiquiátrica e política de Saúde Mental no Brasil. Secretaria de Atenção à Saúde. DAPE. *Coordenação Geral de Saúde Mental. Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil*.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Documento apresentado à Conferência Regional de Reforma dos Serviços de Saúde Mental: 15 anos depois de Caracas. OPAS. Brasília-DF, 2005.

- BRASIL. Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Brasília-DF, 2013.
- BRASIL. Presidência da República. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo. Brasília-DF, 1990. Seção 1.
- BRASIL. Presidência da República. Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília-DF, 1990.
- CLASSIFICAÇÃO DE TRANSTORNOS MENTAIS E DO COMPORTAMENTO DA CID-10. Porto Alegre: Artmed, 1993.
- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 1931/2009.
- CORDIOLI, AV. Psicoterapias, abordagens atuais. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. 2. ed. Porto Alegre: Artes Medicas, 2008.
- DIEHL A, CORDEIRO DC, LARANJEIRA R. Dependência Química: Prevenção, Tratamento e Políticas Públicas. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- FORLENZA, OV & MIGUEL, EC. Compêndio de Clínica Psiquiátrica. 1ª ed. São Paulo: Editora Manole, 2013.
- FORLENZA, O, RADANOVIC, M & APRAHAMIAN, I. Neuropsiquiatria Geriátrica. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2014.
- MANUAL DIAGNÓSTICO E ESTATÍSTICO DE TRANSTORNOS MENTAIS [recurso eletrônico]: DSM-5 / [American Psychiatric Association; tradução: Maria Inês Corrêa Nascimento. et al.]; revisão técnica: Aristides Volpato Cordioli. et al. 5 ed. Dados eletrônicos. Porto Alegre: Artmed, 2014. Editado também como livro impresso em 2014.
- MATTA, GC. Políticas de saúde: organização e operacionalização do sistema único de saúde. Organizado por Gustavo Corrêa Matta e Ana Lúcia de Moura Pontes. Rio de Janeiro: EPSJV / Fiocruz, 2007.
- MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Sistema Estadual de Regulação Assistencial de Minas Gerais: SUS fácil MG. Belo Horizonte, 2006. 42 p.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cadernos de Atenção Básica. Caderno 34. Brasília-DF, 2013.
- MORENO RA & CORDÁS TA. Condutas em psiquiatria: consulta rápida. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
- QUEVEDO J, CARVALHO AF. Emergências Psiquiátricas. 3ª edição. Artmed, Porto Alegre, 2014.
- SCHATZBERG AF, COLE JO, De BATTISTA C. Manual de Psicofarmacologia Clínica. 6ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- STUBBE, D. Psiquiatria da infância e adolescência. Trad. Irineo S. Ortiz. Porto Alegre: Artmed, 2008.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS: MÉDICO PSIQUIATRA

PROGRAMA:

- Psicopatologia;
- Diagnóstico sintomático e diagnóstico nosológico;
- Clínica psiquiátrica:
 - Transtornos psicóticos: esquizofrenia e transtornos esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, psicótico induzido, delirante;
 - Transtornos do humor;
 - Avaliação do risco de suicídio;
 - Transtornos fóbico-ansiosos: fobia específica, social, agorafobia, transtorno de pânico, transtornos de



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- adaptação, transtorno de estresse pós-traumático, transtorno de ansiedade generalizada;
- Transtornos relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas;
 - Transtorno obsessivo-compulsivo;
 - Transtornos de hábitos e impulsos;
 - Transtornos somatoformes;
 - Transtornos alimentares;
 - Transtornos do sono;
 - Transtornos dissociativos;
 - Transtornos envolvendo a sexualidade;
 - Transtornos da personalidade;
 - Transtornos factícios;
 - Transtornos do desenvolvimento;
 - Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade;
 - Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento;
 - Síndromes orgânicas que cursam com sintomatologia psiquiátrica;
 - *Delirium*, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos;
 - Aspectos neuropsiquiátricos da infecção por HIV;
 - Síndromes psiquiátricas no período perinatal.
- Classificação em psiquiatria: sistemas classificatórios CID-10 e DSM V;
 - Urgências e emergências psiquiátricas;
 - Exames complementares em psiquiatria;
 - Prescrição em psiquiatria;
 - Psicofarmacologia e psicofarmacoterapia;
 - Psicoterapias;
 - Terapias biológicas: eletroconvulsoterapia, estimulação magnética transcraniana e neurocirurgia;
 - Documentos médico-legais;
 - Ética médica;
 - Aspectos legais do exercício profissional da Medicina;
 - Direitos da pessoa portadora de transtorno mental;
 - Internações psiquiátricas;
 - Reforma psiquiátrica;
 - Estruturação da Rede de Atendimento em Saúde Mental e os Serviços de Atendimento Psiquiátrico;
 - Cuidado em saúde mental no SUS;
 - Políticas nacionais de saúde integral;
 - Política nacional de atenção básica;
 - Política nacional de saúde mental;
 - Projeto terapêutico singular;
 - Redução de danos;
 - Instrumentos de intervenção psicossocial;
 - Saúde e sexualidade, orientação sexual e identidade de gênero;
 - Promoção da saúde no SUS;
 - Organização, princípios e diretrizes do SUS;
 - Prevenção de doenças e agravos à saúde;
 - Problemas de saúde pública no Brasil;
 - Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses;
 - Imunização: vacinação, e administração de soros e imunoglobulinas;
 - Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública.

REFERÊNCIA:

- 1- ABDALLA-FILHO E, CHALUB M, TELLES LEB. Psiquiatria Forense de Taborda. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
- 2- BRASIL. Ministério da saúde. Cadernos de Atenção Básica. Caderno 34. Brasília-DF, 2013.
- 3- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Diário Oficial da União, seção 1. Brasília-DF, 2001.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 4- BRASIL. Ministério da saúde. Manual de normas e procedimentos para vacinação. Brasília-DF, 2014.
- 5- BRASIL. Ministério da saúde. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses. Brasília-DF, 2016.
- 6- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 189, de 11 de dezembro de 1991. Dispõe sobre o atendimento à Saúde Mental no Brasil. Diário Oficial Da República Federativa do Brasil. Seção 1. Brasília-DF, 1991.
- 7- BRASIL. Ministério da saúde. Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências. Brasília-DF, 2016.
- 8- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 224 de 29 de janeiro de 1992. Estabelece diretrizes e normas para o atendimento em saúde mental. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Seção 1. Brasília - DF, 1992.
- 9- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União. Brasília - DF, 2011.
- 10- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Políticas de promoção da equidade em saúde. 1ª. ed. Brasília - DF, 2013.
- 11- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Coordenação Nacional de DST/Aids. A Política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Coordenação Nacional de DST e Aids. Brasília-DF, 2003.
- 12- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Brasília-DF, 2013.
- 13- BRASIL. Ministério da Saúde. Reforma Psiquiátrica e política de Saúde Mental no Brasil. Secretaria de Atenção à Saúde. DAPE. Coordenação Geral de Saúde Mental. Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. Documento apresentado à Conferência Regional de Reforma dos Serviços de Saúde Mental: 15 anos depois de Caracas. OPAS. Brasília-DF, 2005.
- 14- CLASSIFICAÇÃO DE TRANSTORNOS MENTAIS E DO COMPORTAMENTO DA CID-10. Porto Alegre: Artmed, 1993.
- 15- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 1931/2009.
- 16- CORDIOLI, AV. Psicoterapias, abordagens atuais. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- 17- DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. 2. ed. Porto Alegre: Artes Medicas, 2008.
- 18- DIEHL A, CORDEIRO DC, LARANJEIRA R. Dependência Química: Prevenção, Tratamento e Políticas Públicas. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- 19- FORLENZA, OV & MIGUEL, EC. Compêndio de Clínica Psiquiátrica. 1ª ed. São Paulo: Editora Manole, 2013.
- 20- MANUAL DIAGNÓSTICO E ESTATÍSTICO DE TRANSTORNOS MENTAIS [recurso eletrônico]: DSM-5 / [American Psychiatric Association; tradução: Maria Inês Corrêa Nascimento. et al.]; revisão técnica: Aristides Volpato Cordioli. et al. 5 ed. Dados eletrônicos. Porto Alegre: Artmed, 2014. Editado também como livro impresso em 2014.
- 21- MATTA, GC. Políticas de saúde: organização e operacionalização do sistema único de saúde. Organizado por Gustavo Corrêa Matta e Ana Lúcia de Moura Pontes. Rio de Janeiro: EPSJV / Fiocruz, 2007.
- 22- MORENO RA & CORDÁS TA. Condutas em psiquiatria: consulta rápida. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
- 23- QUEVEDO J, CARVALHO AF. Emergências Psiquiátricas. 3ª edição. Artmed, Porto Alegre, 2014.
- 24- SCHATZBERG AF, COLE JO, De BATTISTA C. Manual de Psicofarmacologia Clínica. 6ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS: MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL

PROGRAMA:

Desenvolvimento infanto-juvenil. Classificação diagnóstica dos transtornos psiquiátricos. Epidemiologia, propedêutica e tratamento farmacológico e não farmacológico dos transtornos psiquiátricos na infância e adolescência. Exame clínico, neurológico e psiquiátrico e exames complementares em psiquiatria da infância e adolescência. Diagnóstico diferencial dos transtornos psiquiátricos da infância e adolescência e quadros relacionados a doenças sistêmicas. Psicofarmacologia na infância e adolescência.

REFERÊNCIAS

- 1) APA. Manual de diagnóstico e Estatística de Transtornos Mentais do DSM 5. Porto Alegre; Artmed; 2013.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 2) IACAPAP - www.IACAPAP.ORG/IACAPAP-Textbook-of-child-and-adolescent-mental-health . Acesso em: 14 de outubro de 2018.
- 3) National Institute for Health and Care Excellence (NICE). Attention de cit hyperactivity disorder: diagnosis and management. London: The Institute; 2018. Disponível em: <https://www.nice.org.uk/guidance/ng87>. Acesso em: 14 de outubro de 2018.
- 4) National Institute for Health and Care Excellence (NICE). Depression in children and young people: identification and management. London: The Institute; 2005. Update: 2015. Disponível em: <https://www.nice.org.uk/guidance/cg28>. Acesso em: 14 de outubro de 2018.
- 5) National Institute for Health and Care Excellence (NICE). Psychosis and schizophrenia in children and young people: recognition and management. London: The Institute; 2013. Update: 2016. Disponível em: <https://www.nice.org.uk/guidance/cg155>. Acesso em: 14 de outubro de 2018.
- 6) Scottish Intercollegiate Guidelines Network (SIGN). Assessment, diagnosis and interventions for autism spectrum disorders. Edinburgh: SIGN; 2016. (SIGN publication no. 145). [June 2016]. Disponível em: <https://www.sign.ac.uk/sign-145-assessment,-diagnosis-and-interventions-for-autism-spectrum-disorders.html>. Acesso em: 14 de outubro de 2018.
- 7) Thapar A e cols (Ed). Rutter's Child and Adolescent Psychiatry, Sixth Edition. John Wiley & Sons, Ltd, 2015.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS: BIÓLOGO

PROGRAMA

*Características da morfologia e fisiologia dos diferentes grupos animais e vegetais. Características que auxiliam na adaptação ao ambiente pelos diferentes grupos animais e vegetais. **Biologia molecular:** conceitos básicos, molécula de DNA (constituição, duplicação, tradução e transcrição), gens (conceito, hereditariedade); biotecnologia (princípios básicos das técnicas mais utilizadas e a importância do emprego das técnicas). **Microbiologia:** principais grupos e suas características morfológicas e fisiológicas, espécies mais utilizadas nos estudos de biotecnologia. **Ecologia:** conceitos básicos; Dinâmica populacional; Diferentes biomas e sua composição; Impacto ambiental e Manejo de recursos naturais (princípios básicos). **Epidemiologia:** conceito, princípios básicos e importância. **Educação Ambiental:** conceito, princípios e importância. **Metodologia de pesquisa:** Etapas metodológicas básicas para iniciar um estudo de inventário da biodiversidade da fauna e flora. Princípios básicos para o desenvolvimento de pesquisas na área biológica. Legislação que rege os trabalhos de pesquisa com animais e humanos.*

REFERÊNCIAS:

ALBERTS, **Biologia Molecular da Célula**. Gaby Renard, 6 ed., Porto Alegre: Artmed, 2017.

BIODIVERSIDADE. E.O. Wilson (Ed.). Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997. Parte 6 Como a Biodiversidade é monitorada e protegida. p. 287-329. Parte 7 Ciência e Tecnologia: Como podem ajudar.? p. 333-395.

GARAY; B. DIAS. **Conservação da Biodiversidade em Ecossistemas Tropicais: Avanços conceituais e revisão de novas metodologias de avaliação e monitoramento**. Ed. Vozes. Petrópolis. 2011

GIL, A. C. Métodos e Técnicas de Pesquisa em Educação Ambiental. IN: **Educação Ambiental e Sustentabilidade**. Ed. Barueri, SP, Manole, 2014.

GIULIETTI, A. M. et al. Biodiversidade e conservação das plantas no Brasil. **MEGADIVERSIDADE** | Volume 1 | No 1 | Julho 2005 disponível em:
https://s3.amazonaws.com/academia.edu.documents/22819389/09_giulietti_et_al.pdf?AWSAccessKeyId=AKIAIWOWYYGZ2Y53UL3A&Expires=1539553456&Signature=%2BcUK5%2FCYkrtQBwc7yGQFBsZVYAo%3D&response-content-disposition=inline%3B%20filename%3D2005_-_Biodiversidade_e_conservacao_das.pdf

PHILIPPI JR., Arlindo, coord. Educação Ambiental e Sustentabilidade. Ed. Barueri, SP, Manole, 2014

HILL, R. W. et al. **Fisiologia Animal**. Ed. Artmed, Porto Alegre. 2011.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PELZAR, M.J. ; CHAN, E.C.S.e KRIEG, N.R. **Microbiologia** conceitos e aplicações, vol 1 e 2, 2ed. São Paulo: MAKRON Books, 1996.

RAVEN, P.H. et al. **Biologia Vegetal**. Ed. Guanabara, RJ, 2001.

http://www.mma.gov.br/estruturas/chm/_arquivos/Aval_Conhec_Cap1.pdf

http://www.mma.gov.br/estruturas/chm/_arquivos/Aval_Conhec_Cap2.pdf

http://www.mma.gov.br/estruturas/chm/_arquivos/Aval_Conhec_Cap4.pdf

http://www.mma.gov.br/estruturas/chm/_arquivos/Aval_Conhec_Cap3.pdf

http://www.mma.gov.br/estruturas/chm/_arquivos/Aval_Conhec_Cap5.pdf

http://www.mma.gov.br/estruturas/chm/_arquivos/Aval_Conhec_Cap6.pdf

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS: PEDAGOGO

A formação de professores. A prática pedagógica: construção curricular, planejamento, métodos, avaliação, relações sociais na escola, organização do trabalho pedagógico. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas. Avaliação da Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular. Constituição da República Federativa do Brasil: Título II, Capítulos I a IV; Título III, Capítulos I, II, III, IV e VII, e Título IV. Construção e implementação do Projeto Político Pedagógico da escola. Educação inclusiva. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei n. 13.146, de 06 de julho de 2015. Filosofia, sociologia e história da educação. Gestão democrática na escola. Interação escola-família. Legislação educacional. Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa/MG. Art. 13 e parágrafo único, artigo 83 parágrafos 1º ao 6º; artigo 87; Subseção VI – artigo 88, parágrafos 1º e 2º; artigo 135; artigo 139; artigo 140 e artigo 141. Novas tecnologias na educação. O papel do pedagogo na organização do trabalho pedagógico na escola. Projeto Alfalettrar (alfabetização, letramento e formação docente): princípios, diretrizes, metodologia.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: de 05 de outubro de 1988. Título II, Capítulos I a IV; Título III, Capítulos I, II, III, IV e VII, e Título IV. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 15 out. 2018.

_____. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm>. Acesso em: 15 out. 2018.

_____. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Em especial, os artigos 21, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38 e 61. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em: 15 out. 2018.

_____. Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10436.htm>. Acesso em: 15 out. 2015.

_____. Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm>. Acesso em: 15 de outubro de 2018.

_____. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em: 15 out. 2018.

_____. Lei n. 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência. (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>. Acesso em: 15 out. de 2015.

_____. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br>>. Acesso em: 15 out. 2018.

_____. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB – e Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/guest/educacao-basica>>. Acesso em: 16 out. 2018.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

_____. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB n. 2, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>>. Acesso em: 15 out. 2018.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Nota Técnica SEESP/GAB n. 19/2010, de 08 de setembro de 2010. Profissionais de Apoio para alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento matriculados em escolas comuns da rede pública de ensino. Disponível em: <https://pt.slideshare.net/Vania_Porto/nota-tecnica-19-2010-mecseespgeb1>. Acesso em: 16 out. 2018.

CANDAU, Vera Maria. Escola, inclusão social e diferenças culturais. In: XVI ENDIPE - Encontro Nacional de Didática e Práticas de Ensino. UNICAMP, Campinas, 2012. Disponível em: <http://www.infoteca.inf.br/endipe/smarty/templates/arquivos_template/upload_arquivos/acervo/docs/0019s.pdf>. Acesso em: 15 out. 2018.

CARRARA, Kester (Org.) Introdução à psicologia da educação: seis abordagens. São Paulo: Avercamp, 2008.

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (Orgs). Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2009. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001877/187729por.pdf>>. Acesso em: 15 out. 2018.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais, 1994, Salamanca – Espanha. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>> Acesso em: 15 out. 2018.

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS DEFICIENTES. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec_def.pdf>. Acesso em: 15 out. 2018.

ESTANISLAU, G.M.; BRESSAN,R.A.(Org). Saúde mental na escola: o que os educadores devem saber. Porto Alegre: Artmed; 2014.

LAGOA SANTA (MG). Decreto n. 3.307, de 15 de março de 2017. Estabelece critérios para atendimento de alunos no Programa Educação Integral em Tempo Integral. Disponível em: <<https://www.lagoasanta.mg.gov.br/index.php/legislacao-decretos/category/283-2017-decretos?limit=10&start=190>>. Acesso em: 16 de out. 2018.

_____. Lei municipal n. 3163 de 07 de junho de 2011. Dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao bullying no Projeto Pedagógico das escolas. Disponível em: <<https://www.lagoasanta.mg.gov.br/index.php/legislacao-leis/category/99?limit=10&start=70>>. Acesso em: 16 de out. de 2018.

_____. Lei municipal n. 3357 de 28 de dezembro de 2012. Institui o Programa de Educação Integral em Tempo Integral, altera o Projeto de Educação em Tempo Integral e estabelece normas para seu funcionamento. Disponível em: <<https://www.lagoasanta.mg.gov.br/index.php/legislacao-leis/category/181>>. Acesso em: 16 de out. de 2018.

_____. Lei orgânica do município de Lagoa Santa/MG, de 04 de maio de 1990. Art. 13 e parágrafo único, artigo 83 parágrafos 1º a 6º; artigo 87; Subseção VI - artigo 88, parágrafos 1º e 2º; artigo 135; artigo 139; artigo 140 e artigo 141. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-lagoa-santa-mg>>. Acesso em: 16 de out. de 2018.

LÜCK, Heloísa. Concepções e processos democráticos de gestão educacional. Petrópolis: Vozes, 2006

LUCKESI, Cipriano. Filosofia da educação. São Paulo: Cortez, 1994.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação. Sistema Mineiro de Avaliação da Educação Pública – SIMAVE. Disponível em: <<http://www.simave.caedufjf.net/>>. Acesso em: 16 out. 2018.

_____. Secretaria de Estado de Educação. Resolução SEE n. 2197, de 26 de outubro de 2012. Dispõe sobre a organização e funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais e dá outras providências e suas alterações. Disponível em: <<http://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/2197-12-r.pdf>>. Acesso em: 15 out. 2018

_____. Secretaria de Estado de Educação. Resolução SEE nº 2843, de 13 de janeiro de 2016. Dispõe sobre a organização e funcionamento da Educação de Jovens e Adultos/EJA – cursos presenciais, nas escolas da rede pública estadual de MG. Disponível em: <<http://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/2843-16-r.pdf>>. Acesso em: 16 de out. de 2018.

_____. Secretaria de Estado de Educação. Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica. Ofício Circular n. 211/2014 - Orienta sobre a operacionalização da progressão parcial, dos estudos independentes e de outros dispositivos previstos na Resolução SEE Nº 2197/2012. Disponível em: <<https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=ZGVmYXVsdGRvbWVfbnxyYWp1cnVqb2dvczR8Z3g6ZjA3ZjY0ODdjMThjNGNm>>. Acesso em: 16 out. 2018.

MIZUKAMI, Maria das Graças N°. Ensino: as abordagens do processo. São Paulo: EPU, 1986.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- MORAN, José Manoel; MASETTO, Marcos T.; BEHRENS, Marilda Aparecida. Novas tecnologias e mediação pedagógica. 16. ed. São Paulo: Papyrus, 2009.
- MORIN, Edgar. A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento. 20. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.
- ORTEGA, Rosario; DEL REY, Rosario. Estratégias educativas para a prevenção da violência. Brasília: UNESCO, 2002. Disponível em: < <http://www.ucb.br/sites/100/127/documentos/livro2.pdf> >. Acesso em: 15 out. 2018
- PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens: entre duas lógicas. Porto Alegre: Artmed, 1999.
- PROJETO ALFALETRAR. Disponível em: < www.alfaletrar.org.br >. Acesso em: 16 de out. de 2018.
- RANGEL, Mary. (Org). Supervisão pedagógica: princípios e práticas. 5. ed. São Paulo: Papyrus, 2005.
- SANMARTÍ, Neus. Avaliar para aprender. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- SAVIANI, Dermeval. As concepções pedagógicas na história da educação brasileira. Campinas, SP: 2005. Disponível em: <http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/artigos_frames/artigo_036.html> Acesso em: 16 out. 2018.
- SILVA JUNIOR, Celestino Alves da; RANGEL, Mary. Nove olhares sobre a supervisão. 9. ed. Campinas: Papyrus, 2003.
- STERNBERG, Robert J.; GRIGORENKO, Elena L. Inteligência plena: ensinando e incentivando a aprendizagem e a realização dos alunos. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 16. ed. São Paulo: Libertad Editora, 2006.
- VEIGA, Ilma Passos. Repensando a didática. São Paulo: Campinas, Papyrus, 1993.
- ZABALA, A. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS: EDUCADOR EM SAÚDE

PROGRAMA

Conjunto de normas educacionais legais, leis e regulamentos, com instrução jurídica, relativas ao setor educacional, Lei de diretrizes e bases da educação nacional (LDB), ensino a distância e a didática no ensino superior, Tendências pedagógicas, a pedagogia liberal; o tecnicismo; os crítico-reprodutivistas; currículo, Educação inclusiva, avaliação de aprendizagem e a educação progressista. Metodologias de ensino. Tecnologias digitais. Processo Ensino aprendizagem e qualidade dos processos de ensino e aprendizagem. Estrutura e Organização do Sistema Educacional, gestão e educação. Planejamento, execução e avaliação no ensino, elaboração de plano de curso. Avaliação dos processos de ensino aprendizagem, avaliação institucional na área de educação. Aspectos Éticos, Filosóficos e Sociológicos da Educação.

REFERÊNCIAS

- 1) Gordis. L. Epidemiologia. 4ª ed. Editora Revinter, 2010.
- 2) ROUQUAYROL, M Z; SILVA M.G.C. Epidemiologia & Saúde. Editora Medici. 7ª edição, Editora MedBook, 2013

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

_____. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria GM n.º 1.101, de 12 de junho de 2002. Estabelece os parâmetros assistenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 13 jun. 2002. Seção 1, p. 36.

_____. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria GM n.º 1.559, de 1º de agosto de 2008. Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF. 2008.

_____. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria GM n.º 399, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 fev. 2006. Seção 1, p. 43.

_____. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria SAS n.º 589, de 27 de dezembro de 2001. Implementa a Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (CNRAC), com objetivo de organizar a referência Interestadual de Pacientes que necessitem de assistência hospitalar de alta complexidade. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 28 de. 2001. Seção 1. p. 184.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

_____. Ministério da Saúde. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde NOB-SUS 93. Brasília, 1993.

_____. Ministério da Saúde. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde NOB-SUS 96. Brasília, 1996.

_____. Ministério da Saúde. Política nacional de atenção às urgências. 2. ed. Brasília, 2004.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Departamento de Descentralização da Gestão da Assistência.

Regionalização da assistência à saúde: aprofundando a descentralização com equidade no acesso: Norma Operacional de

Assistência à Saúde: NOAS/SUS 01/02 e Portaria MS/GM n.º 373, de 27 de fevereiro de 2002 e regulamentação complementar. Brasília, 2002.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Portaria SAS n.º 423, de 9 de Julho de 2002. Detalha as atribuições básicas inerentes a cada nível do governo no controle, regulação e avaliação da assistência à saúde no SUS. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 9 jul. 2002. Seção 1. p. 74.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Regulação no setor saúde: em direção aos seus fundamentos públicos. Brasília, 2004.

_____. Presidência da República. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 set. 1990. Seção 1. p. 18055.

_____. Presidência da República. Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 31 dez. 1990. p. 25694.

_____. Ministério da Saúde. Portaria N. 3.410/2013. Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).

Correia, L. M. Inclusão e Necessidades Educativas Especiais. Um guia para Educadores e Professores. (2ªed). (Coleção Necessidades Educativas Especiais). Porto: Porto Editora, 2008.

Freire. P. Pedagogia do Oprimido. 17ª. Ed. Paz e Terra. Rio de Janeiro. 1987. 934p

Freire. P. Pedagogia da Autonomia. Ed. Paz e Terra. Rio de Janeiro. 1996. 144p.

GADOTTI, Moacir, 1941- História das ideias pedagógicas 8 Ed. São Paulo. Ática, 1999.

LDB : Lei de diretrizes e bases da educação nacional. – Brasília : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017. 58p.

LUCKESI, Cipriano C. Planejamento, Execução e Avaliação no Ensino: a busca de um desejo. In: *Avaliação da Aprendizagem Escolar*. São Paulo: Cortez, 1995.

LIBÂNEO, José Carlos. *Organização e Gestão da Escola: teoria e prática* . 5ed. Goiânia: Alternativa, 2004.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. 2ª edição – São Paulo: Cortez, (Coleção magistério Série Formação do professor). 2013.

LIBANEIO, José Carlos. Educação escolar: Políticas, estrutura e organização – 10ª edição. São Paulo: Cortez 2012 (Coleção docência em formação: Saberes pedagógicos / coordenação Selma Garrido Pimenta)

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Sistema Estadual de Regulação Assistencial de Minas Gerais: SUS fácil MG. Belo Horizonte, 2006. 42 p.

PADILHA, P. R. *Planejamento dialógico – como construir o projeto político-pedagógico da escola*. São Paulo: Cortez/Instituto Paulo Freire, 2001.

Rossi. M.G.R. *et al.* Tecnologias Digitais. Desafios, possibilidades e relatos de experiências. Ed. Ibiciti. Brasília, 2018.



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO
ATENÇÃO: NÃO DIGITAR E NEM XEROCAR, COPIAR O MODELO COMPLETO DE PRÓPRIO PUNHO, DATAR E ASSINAR

MODELO – Subitem 5.4.3.2.1

À

Comissão de análise de pedidos de isenção da Taxa de Inscrição

Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa .

Eu.....(nome do candidato)portador do RG nº. e inscrito no CPF sob o nº., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição ao Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - Edital 01/2018, que:

- Não tenho vínculo empregatício registrado em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Não possuo vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- Não possuo contrato de prestação de serviços com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- Não aufero qualquer tipo de renda, proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em Processo Seletivo Público.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- Tenho conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- Tenho conhecimento que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Por fim, declaro que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em Processo Seletivo Público e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Cidade e data

Assinatura